



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de João Dourado

terça-feira, 3 de abril de 2012

Ano I - Edição nº 00043

Prefeitura Municipal de João Dourado publica



Praça João Dourado | Centro | João Dourado-Ba
WWW.PMJOAODOURADO.BA.IPMBRASIL.ORG.BR

CEE136D03DF1F95E7CAFC15385DC428D

Prefeitura Municipal de João Dourado

SUMÁRIO

- Concurso Público - Edital nº 02/2012.
- Resultado de Licitação. P. Presencial nº 03/12. Objeto: Aquisição de medicamentos, visando atender as necessidades da Farmácia Básica de Saúde deste Município, durante o período de abril a dezembro de 2012. (Empresa Vencedora: Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda.).
- Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01/2012.
- Fundo Municipal de Saúde - João Dourado - Bahia. Extrato de Dispensa de Licitação nº 01/12. Objeto: Contratação de locação e manutenção de software com sistemas integrados, do pacote tecnológico contido no portal: Módulo SDP - Sistema de Diagramação e Publicação (www.ipmbrasil.org.br) com funções de edição, diagramação, arte-finalização e publicação automática na internet, do Diário Oficial do Município on-line e impresso, disponibilizando o arquivo digital da edição em servidor certificado SERASA EXPERIAN, para impressão em impressora laser ou off set no formato A4; Sítio/Home Page do Município com links de suas Contas Públicas - publicação de informações em link específico, com requisitos da Lei 9755/98 e Instrução Normativa do TCU 28/99, no Sítio do Município; Módulo SÉP - Sistema de Envio de Publicações, entrega, recebimento e gerenciamento de documentos sujeitos a divulgação na Imprensa Oficial do Município, Art 24, Inciso XIII, da Lei 8.666/93. Órgão: Secretaria de Administração. (Contratada: Instituto de Pesquisas Municipais - IPM - Brasil.).

Prefeitura Municipal de João Dourado

Concurso Público



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO / BAHIA

CONCURSO PÚBLICO – Edital: Nº 02/2012



O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de inscrições e normas estabelecidas para a realização de Concurso Público destinadas à seleção de candidatos para o preenchimento de vagas no Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal, através deste Edital de Concurso Público de nº 002/2012, com publicação deste Edital do Diário Oficial do Município de João Dourado, no site <http://www.ipmbrasil.org.br/publicacoesmunicipais.aspx>, e no endereço eletrônico www.planejarconcursos.com.br, no observado o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais nº. 295/2004, 296/2004, 355/2007 (para os ACS Emenda Constitucional 51/2006, Lei Federal 11350/2006) e nas demais leis que regem a espécie, e em cumprimento às normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios – Estado da Bahia – TCM/BA, bem como as normas contidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ESPECIAIS

1.1. O Concurso Público será realizado pela empresa PLANEJAR Consultoria e Planejamento Ltda EPP, empresa especializada, com registro no Conselho Regional de Administração – CRA/BA sob nº PJ-2002, regularmente contratada na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em estrita consonância com o disposto no ordenamento jurídico positivo, e será acompanhado e fiscalizado pela "Comissão Fiscalizadora do Concurso Público nº 002/2012" especialmente designada para este fim, nos termos do Decreto Municipal nº 1370, de 05 de março de 2012.

1.2. A Planejar Consultoria é a responsável, técnica e operacionalmente, pelo desenvolvimento da Etapa relativa às Provas Escritas e Práticas (eliminatórias e classificatórias) e à Prova de Títulos (classificatória) do presente Concurso Público. As Etapas relativas aos Exames Médicos e aos demais procedimentos pré-admissionais são de responsabilidade da Prefeitura Municipal de João Dourado, tendo caráter eliminatório.

1.3. Dos Anexos:

1.3.1 O Anexo I - Quadro de Vagas - relaciona os cargos, remuneração, distribuição de vagas para cada cargo (código, total de vagas, vagas de ampla concorrência, vencimento inicial, escolaridade mínima exigida e pré-requisitos cumulativos, carga horária semanal; valor da taxa de inscrição).

1.3.2 O Anexo II – Quadro de Vagas dos Agentes Comunitário de Saúde e mapeamento das áreas.

1.3.3 O Anexo III – Cronograma.

1.4. A divulgação oficial das etapas referentes ao presente Concurso Público, dar-se-á na forma de Avisos e Extratos de Editais, através dos seguintes meios:

1.4.1. No quadro de publicações e avisos da Prefeitura Municipal;

1.4.2. Através da página da PLANEJAR no seguinte endereço eletrônico: www.planejarconcursos.com.br, neste caso, também os resultados de eventuais Recursos;

1.5. A aprovação em concurso não cria direito à nomeação, mas essa, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.

1.6. A nomeação dos aprovados obedecerá a ordem de classificação dos candidatos habilitados, de acordo com a necessidade da Administração.

1.7. Os candidatos nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 dias após a publicação do ato de provimento, tendo o prazo máximo de 05 (cinco) dias para entrar em exercício de função, no lugar para onde for designado.

1.8. Somente poderá tomar posse o candidato que apresentar a prova de sanidade física e mental.

1.9. O candidato que nomeado não tomar posse no prazo de 30 dias, perderá o direito à sua nomeação.

1.10. A nomeação, bem como todos os atos do presente concurso, serão publicados no lugar de costume da Prefeitura Municipal e registrados no livro próprio dos atos do Poder Executivo.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão abertas no período de 09 a 23 de abril de 2012, no horário das 09:00h às 12:00 e das 13:00 às 15:00 horas, de forma presencial, no posto de inscrição, localizado na Praça Elizabete Dourado nº - 190, Centro, João Dourado-Ba. Na Secretaria de Assistência Social e no período de 18 a 23 de abril de 2012, para inscrições via INTERNET. Mediante preenchimento do Requerimento de Inscrição – RI.

2.2. O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital só poderá ser investido no cargo se atendidas as seguintes exigências:

2.2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.

2.2.2. Estar em gozo de direitos políticos.

2.2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos de comprovante de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.

2.2.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

2.2.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse.

2.2.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo avaliada pela junta médica do município.

2.2.7. Apresentar documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida, consoante o disposto no Anexo I deste edital:

2.2.7.1. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato ou diploma obtido em Ensino Médio e Certificado de conclusão do Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas este nível, qualquer caso acompanhados dos respectivos históricos escolares;

2.2.7.2. O Diploma deve referir-se a curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e respectivos Conselhos Federais, e/ou Nacionais e Conselho Estadual de Educação – CEE.

2.2.8. Fimar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público da esfera Federal, Estadual e Municipal.

2.2.9. Não registrar antecedentes criminais.

2.2.10. Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo exigidos neste Edital.

2.2.11. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação.

2.2.12. Cumprir as determinações deste Edital.

No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item anterior, no entanto, o candidato que não as satisfaça no ato da posse, mesmo que tenha sido aprovado será automaticamente eliminado do Concurso Público.

Prefeitura Municipal de João Dourado

2.3. INSCRIÇÃO PRESENCIAL:

- (A) Receber do coordenador de inscrição a ficha de inscrição que estará disponível ao candidato nos seguintes endereços: na Praça Elizabete Dourado nº - 190, Centro, João Dourado-Ba – João Dourado/BA, no horário das 09:00 às 12:00 das 13:00 às 15:00 hs, devendo o candidato receber do coordenador, a ficha de inscrição e dirigir-se à qualquer Agência do Banco de Brasil, para efetuar o depósito da respectiva taxa de inscrição na Conta Corrente: 20595-8, Agência: 1800-7, de acordo com os valores específicos para cada função técnica qualificada, cobrada a título de ressarcimento das despesas com material e serviços para a realização do Concurso Público.
- (B) Preencher na Ficha de Inscrição todos os campos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em letra de forma com nitidez e legibilidade;
- (C) Ao Candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento da Ficha de Inscrição, especialmente quanto aos campos "Código da Opção de Cargo". O preenchimento do campo "Código da Opção de Cargo" na Ficha de Inscrição, com código inexistente ou o não preenchimento deste campo, invalidará a inscrição, uma vez que impossibilita o preparo do material personalizado de prova do candidato;
- (D) Preencher e assinar a declaração contida no Requerimento de Inscrição, sob as penas da lei, que atende às condições exigidas no Edital.
- (E) Apresentar original da Cédula de Identidade (R.G.) ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou do Certificado de Reservista ou de Carteira expedidas por Órgão ou Conselhos de Classe ou da Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97). Qualquer um dos citados documentos deverão ser apresentados para a realização das provas, sob pena de impossibilitar a participação do candidato.
- (F) Após o pagamento da taxa de inscrição deverá o candidato entregar ao Coordenador de Inscrição os seguintes documentos que deverão ser anexados a ficha de inscrição devidamente preenchida:
 * O original do comprovante de depósito bancário, referente ao valor da Taxa de Inscrição ao cargo pleiteado.
 * Anexar fotocópia da cédula de Identidade frente/verso na ficha de Inscrição.
- (G) Receber do Coordenador de Inscrição o Comprovante de Confirmação de sua Inscrição, contendo o número de inscrição pré-identificado; e Edital Completo;
- (H) São considerados desistentes os candidatos que, mesmo tendo feito o pagamento do valor de inscrição, não tenham preenchido e devolvido a respectiva Ficha de Inscrição no período das inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.
- (I) Observar as orientações contidas na própria Ficha e no Edital, pois não serão admitidas quaisquer alterações posteriores à efetivação da inscrição.

2.4. INSCRIÇÃO POR INTERNET:

- (A) As inscrições serão realizadas via Internet, no período de 18 a 23 de abril de 2012, com o horário de encerramento às 23h59min do dia 23 de abril de 2012.
- (B) Para se inscrever o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, ler e aceitar o conteúdo do Edital e transmitir os dados pela Internet;
- (C) Digitar corretamente os dados cadastrais e a opção do cargo;
- (D) Imprimir o Boleto Bancário;
- (E) Pagar a taxa de inscrição em qualquer Agência Bancária vinculada ao Sistema de Compensação Nacional com vencimento no dia 23 de abril de 2012.
- (F) A segunda via do boleto bancário somente estará disponível para impressão durante o período de inscrição, ficando indisponível a partir das 15h00min do dia 24 de abril de 2012.
- (G) O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso, para possibilitar a correta leitura do código de barras, em impressora a laser ou a jato de tinta e ser pago até o dia do vencimento nele constante.
- (H) A partir do dia 07 de maio de 2012, o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico www.planejarconcursos.com.br, se os dados da inscrição efetuada via Internet foram recebidos, e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a Planejar através do link FALE CONCOSCO para verificar o ocorrido.
- (I) As inscrições somente serão confirmadas após a compensação do boleto bancário;
- (J) A Planejar e a Prefeitura Municipal de João Dourado não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- (K) Não será concedida, sob nenhuma hipótese, devolução da Taxa de Inscrição. Da mesma forma, não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição.

2.5. Por Procuração

- ✓ Será permitida a Inscrição por procuração, devendo ser apresentado o respectivo instrumento público ou particular, indicando expressamente o nome do cargo, acompanhado de cópia autenticada dos Documentos de Identidades do candidato e do procurador.
- ✓ O procurador de mais de um candidato deverá apresentar uma procuração para cada candidato, que ficará retida.
- ✓ O Candidato Inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador, no formulário de Inscrição arcando com eventuais erros de preenchimento daquele documento.

Importante: Não serão aceitos como documentos de identidade, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista sem foto, carteiras funcionais sem valor de identidade, fotocópias ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis ou danificados.

2.6. A taxa de inscrição é cobrada a título de ressarcimento das despesas com material e serviços para a realização do Concurso Público.

Escolaridade Mínima requerida para o cargo conforme ANEXO I	Valor da Taxa de Inscrição
Nível Superior	R\$ 85,00
Professores	R\$ 55,00
Nível Médio	R\$ 55,00
Nível Fundamental	R\$ 35,00

2.7. Não serão aceitos como documentos de identidade, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista sem foto, carteiras funcionais sem valor de identidade, fotocópias ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis ou danificados.

Prefeitura Municipal de João Dourado

- 2.8. Os depósitos deverão ser realizados nos caixas de atendimento direto dos bancos ou através de transferência on-line, não sendo aceitos depósitos nos caixas de auto-atendimento.
- 2.9. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público.
- 2.10. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.
- 2.11. O candidato que fizer duplicidade de inscrição, que vier a coincidir o horário da realização das provas, prevalecerá a primeira inscrição, sendo nula a segunda, sem direito a ressarcimento desta última inscrição.
- 2.12. Efetivada a Inscrição, não serão aceitos pedidos para qualquer alteração na ficha de Inscrição, bem como não haverá devolução da importância paga a título de ressarcimento das despesas com materiais e serviços em hipótese nenhuma.
- 2.13. Serão canceladas, a qualquer tempo, as inscrições, provas ou nomeação do Candidato, se verificadas falsidade de declaração ou irregularidade nas provas ou documentos.
- 2.14. O candidato que se inscrever para mais de um cargo ou cargo e no caso em que as provas para estes cargos venham a ocorrer no mesmo turno, considerando-se o disposto deste Edital, no dia da prova, deverá comparecer ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, sendo considerado faltoso nas demais opções.
- 2.15. Quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato portador de deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas para os candidatos portadores de deficiência deverá informar sua opção.

3. CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

- 3.1. Às pessoas portadoras de deficiência, serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas, deste Concurso Público, conforme Lei nº 18/2010, no seu art. 28, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto Nº. 5.296/2004 é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições objeto do cargo em provimento.
- 3.2. No ato da inscrição o candidato portador de deficiência está obrigado a declarar, no campo próprio do requerimento de inscrição, a deficiência de que é portador, e se necessita de condições especiais para se submeter à prova prevista neste edital, sob pena de serem as mesmas consideradas desnecessárias, em caso de omissão.
- 3.3. O candidato que declarar ser portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, emitido, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data de inscrição.
- 3.4. O candidato portador de deficiência deverá declarar no ato da inscrição, no campo próprio, a necessidade de condições especiais para se submeter à prova, indicando as condições diferenciadas de que necessita, sob pena de, em não o fazendo, realizar as provas nas mesmas condições que os demais.
- 3.5. O candidato que não apresentar laudo médico contendo as informações indicadas no item 3.3. perderá o direito de concorrer à reserva de vagas referida no item 3.1., ainda que declarada tal condição na Ficha de Inscrição.
- 3.6. A relação dos candidatos que declararam serem portadores de deficiência e que tiveram sua inscrição como tal deferida, por apresentar todas as exigências constantes dos itens 3.3. e 3.4., será publicada em separado da relação geral dos candidatos inscritos no Concurso Público de que trata o item 9.6.
- 3.7. Da decisão que indeferiu a inscrição do candidato como deficiente físico por não conter os requisitos formais exigidos por este edital, não caberá recurso.
- 3.8. O candidato portador de deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.9. Os deficientes visuais (cegos) que requererem prova em Braille, deverão levar, nos dias de aplicação das provas, reglete e punção, para que suas respostas sejam dadas também em Braille.
- 3.10. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho máximo de letra correspondente a corpo 20.
- 3.11. O candidato portador de deficiência, se habilitado e classificado na forma deste Edital, será, antes de sua contratação, submetido à avaliação de uma comissão, nomeada pela Prefeitura Municipal de João Dourado, que decidirá de forma terminativa, com base na legislação vigente, sobre a qualificação do candidato como portador de deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.
- 3.12. Os candidatos considerados portadores de deficiência, se habilitados e classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em separado, por classificação específica.
- 3.13. Caso o candidato não tenha sido qualificado como portador de deficiência, passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.
- 3.14. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres. O candidato cego ou amblíope deverá solicitar, por escrito e especificar o tipo de deficiência e o cargo em que se inscreveu. Os candidatos que não o fizerem até o término da inscrição, seja qual for o motivo alegado, não terão a prova especial preparada.
- 3.15. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar, na Ficha de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado à Ficha de Inscrição. Caso o candidato não anexe o laudo médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.
- 3.16. O laudo médico valerá somente para este Concurso Público e não será devolvido. Além disso, não será fornecida cópia do laudo.

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto para fins de inscrição no Concurso Público da Prefeitura Municipal de João Dourado que o Sr(a) _____ é portador(a) da deficiência _____, CID nº _____, enquadrando-se assim no que estabelece o Art. 4º do Decreto 3.298, de 20/12/1999, sendo compatível a deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do cargo de _____, disponibilizado no referido Concurso Público, conforme Edital 002/2012.
Data _____ (não superior a 90 dias)

Nome, assinatura, nº do CRM do médico e carimbo.

4. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

- 4.1. O candidato somente fará a prova se munido de um dos documentos exigido no ato da inscrição, conforme item 2.3.(5).

Prefeitura Municipal de João Dourado

- 4.2. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolos ou quaisquer outros documentos de identificação diferentes dos acima estabelecidos.
- 4.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: **certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 4.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 (trinta) dias**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 4.5. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 4.6. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 4.1 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 4.7. As provas serão realizadas no município de João Dourado no dia **20 de Maio de 2012**, com horário e local a serem definidos e publicados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de João Dourado, no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de João Dourado, e através da Internet no endereço eletrônico www.planejarconcursos.com.br. O candidato deverá a partir do dia **07/05/2012**, obter informações quanto ao local da prova. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta da data, local e horário de realização das provas. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.
- 4.8. A Prefeitura Municipal de João Dourado e a PLANEJAR não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.
- 4.9. A Empresa e a Prefeitura Municipal poderão enviar como complemento, às informações citadas no item anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, informando o local e o horário de realização da prova, que não o desobriga do dever de observar o COMUNICADO a ser divulgado.
- 4.10. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de local e horário da prova, nem do gabarito e do resultado.
- 4.11. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento de identificação original é **INDISPENSÁVEL**.
- 4.12. O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação especificando os horários e locais de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos.
- 4.13. O candidato deverá assinar a lista de presença de acordo com o que consta no seu documento de identificação, vedada a aposição de rubrica.
- 4.14. Não será permitida a entrada de candidatas, sob qualquer pretexto, após o fechamento dos portões.
- 4.15. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento seja qual for o motivo que tenha determinado a ausência do candidato, implicará na sua eliminação automática.
- 4.16. Fica vedado o ingresso no local das provas de pessoas estranhas ao Concurso Público. É expressamente proibido fumar durante a prova.
- 4.17. Na ocorrência de eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, data de nascimento etc, o candidato deverá solicitar ao fiscal de classe a devida correção no dia da prova, que será constado em Ata.
- 4.18. O tempo de duração da prova será de 03:30 (três horas e trinta minutos). Não haverá por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas. Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo fiscal de sala, conforme estabelecido no Edital de Convocação da Prova Objetiva, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.
- 4.19. O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização das provas, poderá interrompê-las até que se restabeleça, no próprio local de realização das provas. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, estará eliminado do Concurso Público.
- 4.20. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá requerer esse direito, até 72 horas que antecede a prova, bem como, deverá no dia da aplicação da prova, levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.
- 4.21. Após resolver todas as Questões da prova, o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas Óptica, onde serão de sua inteira responsabilidade:
- 4.21.1. O preenchimento correto das bolhas ópticas, que deverão ser preenchidas conforme as instruções específicas no Caderno de Questões, contidas também na própria Folha.
- 4.21.2. Os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas Óptica, sendo consideradas marcações incorretas: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 4.22. Os fiscais da sala não estão autorizados a fazer retificações de qualquer natureza nas instruções ou no enunciado das questões da prova. Se o próprio coordenador de prédio, reconhecido por um dístico bem visível, não percorrer pessoalmente as salas, avisando sobre alguma alteração, o candidato não deverá fazer nada que contrarie o que especifica o seu caderno de provas.
- 4.23. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da coordenação de aplicação destas, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 4.24. Durante a realização das provas, não será permitida a comunicação dos candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras, aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, Walkman, receptor, gravador) e outros equipamentos similares, livros, anotações, impressos.
- 4.25. A PLANEJAR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 4.26. Ao término da prova o candidato deverá devolver ao fiscal, o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta **DEVIDAMENTE ASSINADO**, esclarecendo que por razões de segurança, a PLANEJAR fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões aos candidatos, somente com o decurso de 02 (duas) horas e 30 (trinta) minutos do início da prova. Os candidatos que não puderem esperar o horário estipulado só poderão ter acesso aos cadernos de questões 48 horas após sua aplicação, através de requerimento de solicitação à Comissão Especial Municipal do Concurso Público. Ficarão disponibilizados impreterivelmente no período de 05 (cinco) dias úteis. Decorrido este período os Cadernos serão incinerados.
- 4.27. Após o término da(s) prova(s), o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do prédio escolar, sendo terminantemente proibido de fazer contato com candidatos que ainda não terminaram a(s) prova(s), sob pena de ser excluído do Concurso Público.
- 4.28. A avaliação da prova será realizada por sistema eletrônico de processamento de dados, considerados para esse efeito, exclusivamente, as respostas transferidas para o Cartão-Resposta.
- 4.29. Aos portadores de deficiência serão asseguradas provas e/ou locais especiais, a depender das necessidades específicas, cabendo à coordenação do Concurso Público o cumprimento das demais condições do Edital.
- 4.30. O Gabarito para conferência do desempenho dos candidatos será divulgado pela Prefeitura Municipal até o 2º (segundo) dia útil após a realização da respectiva prova.

Prefeitura Municipal de João Dourado

É de responsabilidade do Candidato entregar o Cartão-Resposta ao fiscal antes de sair da sala de provas, para devida conferência. Caso não seja devolvido o candidato estará sumariamente eliminado do Concurso Público, sem direito a recurso ou reclamação posterior.

4.31. CASOS ESPECIAIS:

- 4.31.1. O Candidato que estiver hospitalizado na sede do município de João Dourado deverá comunicar à Comissão do Concurso Público e/ou ao Coordenador local, até 12 horas antes da realização das provas. Para tanto, o seu representante deverá comparecer, apresentando documento oficial de identidade e munido de:
- 4.31.2. Atestado do médico que esteja acompanhando o Candidato, declarando a impossibilidade de locomoção e atestando que o Candidato tem condições de ler, redigir e marcar a Folha de Respostas.;
- 4.31.3. Autorização do hospital para acesso do(s) fiscal (is) no horário de realização das provas;
- 4.31.4. Documento de Identidade do Candidato (o mesmo apresentado no ato da inscrição);
- 4.31.5. Dados constantes no Cartão de Informação: número de inscrição, estabelecimento e sala de realização das provas em questão; Informações referentes ao local do internamento.
- 4.31.6. Caso o Candidato não apresente estas condições, a PLANEJAR não autorizará a aplicação da prova.

5. DO CONCURSO PÚBLICO

- 5.1. O concurso será realizado em três etapas: Prova Objetiva, Prova de Títulos e Prova Prática/Esforço Físico / Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada (ACS e agente endêmicos) e constará dos seguintes procedimentos:
- 5.1.1. Todos os candidatos serão submetidos a uma Prova Objetiva de Conhecimentos que será de acordo com o cargo e constará de questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) para resposta, sendo adotada, para fins de correção, uma única resposta correta por questão.
- 5.1.2. A Prova Objetiva, elaborada de acordo com os conteúdos constantes do Programa que, para todos os efeitos legais, integram o Edital. Não haverá indicação de bibliografia.
- 5.1.3. Cada Prova Objetiva valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, de caráter eliminatório e classificatório. Serão divididos os 100 (cem) pontos pelo número de questões que compõe a prova escrita, sendo que cada questão terá o mesmo peso na prova, considerando-se habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.
- 5.1.4. Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos do total da prova, não havendo possibilidade de aproximação de notas.
- 5.1.5. A Prova Prática será realizada para os candidatos aos cargos de Assistente Administrativo, Técnico em Enfermagem e Motorista, a Prova de Esforço Físico será realizada para os candidatos aos cargos de Gari não eliminados na Prova Objetiva de Conhecimentos e cuja classificação seja correspondente a até TRÊS VEZES o número das vagas previstas para os referidos cargos. A Prova Prática é eliminatória e valerá de 0 a 100 pontos.
- 5.1.6. As provas práticas têm o objetivo de avaliar a aptidão do candidato para o exercício das atividades inerentes à função.
- 5.1.7. As provas de títulos seguiram as normas estabelecidas no item "7. DA PROVA DE TÍTULOS".

6. DA DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 6.1. Será desclassificado o candidato que:
- 6.1.1. Não estiver presente na sala de provas no horário determinado para o início da Prova Objetiva de Conhecimentos;
- 6.1.2. Apresentar Laudo Médico falso ou incompatível com a deficiência alegada pelo candidato ou, ainda, quando a Perícia Médica entender que a deficiência atestada é incompatível com o desempenho das atribuições do cargo.
- 6.1.3. Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- 6.1.4. Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- 6.1.5. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo sem o acompanhamento do fiscal;
- 6.1.6. Iniciadas as provas, retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos;
- 6.1.7. Tiver procedimento inadequado ou descortês para com qualquer dos executores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- 6.1.8. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 6.1.9. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata e for responsável por falsa identificação pessoal;
- 6.1.10. Não preencher qualquer um dos requisitos previstos no presente Edital para investidura no Cargo;
- 6.1.11. Obter nota inferior a 50% (cinquenta por cento) de acertos em cada prova aplicada;
- 6.1.12. O candidato que não assinar o cartão-resposta.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

- 7.1. Aos candidatos que se habilitarem com média mínima de 50% de acertos da prova, será facultada a prova de títulos com caráter classificatório, a ser requerido no prazo de 48 horas após a publicação do resultado da prova objetiva, com comprovação do tempo de serviço mediante certidão expedida pelo órgão competente, que ateste a qualificação do candidato, a função desempenhada e respectivo período, conforme descrição a seguir:
- 7.1.1. Os títulos serão entregues no mesmo prédio de realização das inscrições, onde serão protocolados por membros da Comissão Especial do Concurso Público, no prazo de 48 horas após a publicação do Resultado Parcial das Provas Objetivas. Logo após o prazo, todos os títulos serão dirigidos ao PLANEJAR. Somente será recebido e examinado quando entregues em envelope devidamente IDENTIFICADO.
- 7.1.2. Mediante apresentação de cópia de CTPS acrescida de declaração do órgão ou empresa, ou, no caso de servidor público de certidão de tempo de serviço, ambas emitidas pelo setor pessoal ou equivalente, conforme a nomenclatura do cargo que concorre;
- 7.1.3. A comprovação de experiência profissional de declaração do empregador em que conste claramente a descrição do serviço e o nível de desempenho na área de atuação, conforme a nomenclatura do cargo que concorre;
- 7.1.4. Não será computado como experiência profissional, o tempo de estágio ou monitoria;
- 7.1.5. Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo setor pessoal competente e conter o período do início e término do trabalho realizado;

Modelo da declaração de tempo de serviço. PAPEL TIMBRADO COM IDENTIFICAÇÃO E CNPJ DA EMPRESA	
Declaramos para fins previstos em lei, que o sr _____	(NOME DO CANDIDATO), CPF _____
Nº _____, trabalhou na função de _____	(NOMENCLATURA DO CARGO) no _____

Prefeitura Municipal de João Dourado

período de ____/____/____ a ____/____/____. Pelo que firmo o presente sob as penas da lei.
Local e data.

ASSINATURA SOBRE O CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO

- 7.2. Somente será comprovada a experiência em atividades correlatas às do cargo para o qual o candidato está concorrendo;
7.2.1. As pontuações de experiência são independentes por ano trabalhado, ou seja, não são cumulativas;
7.2.2. A pontuação só será atribuída ao período de seis meses completos, assim compreendido 06(seis) meses de efetiva atividade profissional na mesma função na Prefeitura Municipal de João Dourado. Períodos inferiores a 06 (seis) meses completos não serão pontuados.
7.2.3. A Prova de Títulos tem caráter meramente classificatório, com anexação dos pontos das tabelas abaixo à nota da prova objetiva;

TÍTULO	Pontos Títulos	Máximo de Pontuação por item
Certificado de curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas, na área específica que concorre.	1	1,0
Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de mestrado (título de mestre) na área específica que concorre.	2	2,0
Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de doutorado (título de doutor) na área específica que concorre.	3	3,0
Experiência Profissional em Serviço Público/Privado, estando relacionado diretamente com a função do cargo a que concorre , até o limite de 04 (quatro) anos para efeito de pontuação, desde que comprovada de acordo com item 7.1 e seus subitens.	1 ponto por ano	4,0

- 7.3. A experiência profissional dos candidatos deverá possuir relação direta com o cargo a ser provido.
7.4. Para os candidatos em exercício na Prefeitura Municipal de João Dourado, o Departamento de Pessoal deverá disponibilizar os atestados a Comissão de Concurso Público, contendo a função desempenhada e respectivo período.
7.5. Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas e acompanhados dos respectivos originais para conferência e devolução imediata. Não serão aceitos protocolos dos documentos.
7.6. O candidato somente poderá obter até o máximo de 10 (dez) pontos em títulos, sendo desprezada a pontuação superior a este número.
7.7. Após o prazo não serão aceitos pedidos de inclusão de títulos sob qualquer hipótese ou alegação.

8. DO RECURSO

- 8.1. O recurso será protocolado no Prédio da Prefeitura Municipal de João Dourado, junto à Comissão, dirigido ao PLANEJAR, em uma via acompanhada conforme o caso, de cópia de documento que entenda pertinente. Sendo facultado ao candidato recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do gabarito parcial das provas objetivas, resultado parcial e resultado final.
8.2. O recurso somente será recebido e examinado quando a decisão recorrida decorrer de erro material ou de omissão objetivamente constatada, sendo aplicável, inclusive, como único fundamento no questionamento de resposta considerada correta pela Comissão do Concurso Público.
8.3. Será liminarmente rejeitado qualquer recurso protocolizado fora do prazo e que não discrimine de forma analítica o objeto da impugnação, cabendo recurso tão somente quanto a erro material. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
8.4. Não será conhecido o recurso que apresente fundamentação deficiente ou não traga delimitadas as matérias objeto de impugnação.
8.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do Concurso Público, nome do candidato, número de inscrição, cargo que está concorrendo e assinatura, conforme modelo abaixo e também poderá ser impresso em nosso site: www.planejarconcursos.com.br:

Concurso Público : Prefeitura Municipal de João Dourado.	
Número de Inscrição:	Nome:
Cargo:	
Questionamento:	
Data:	Assinatura:

- 8.6. O recurso deverá ser:
8.6.1. apresentado em folhas separadas para questões/itens diferentes;
8.6.2. possuir argumentação lógica e consistente;
8.6.3. interposto e protocolado, impreterivelmente, no local e período determinado no item 7.1.;
8.6.4. entregue em duas vias (original e cópia);
8.7. Acatado recurso, quanto ao Gabarito da Prova Objetiva, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) à todos os candidatos presentes.
8.8. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos quando da divulgação dos resultados das Provas Objetivas.
8.9. Os candidatos poderão solicitar revisão da nota da Prova de Títulos, dirigida à Banca Examinadora. Convém esclarecer que a nota do candidato poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.
8.10. As respostas aos recursos interpostos contra os resultados parcial e final estarão à disposição dos candidatos, no mesmo local onde cada recurso foi entregue, após análise e publicação do resultado.
8.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
8.12. A eliminação do candidato em razão de não-comparecimento à prova ou a sua expulsão da sala de prova em razão de comportamento indevido, não poderá ser objeto de recurso.

09. DO JULGAMENTO E DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

- 9.1. Somente serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total da prova.
9.2. A nota final do candidato, para os cargos com avaliação de títulos, será calculada, considerando-se que NF é a nota final e NO é a nota da Prova Objetiva e NT a nota da Avaliação dos Títulos, da seguinte forma:
NF = NO + NT

Prefeitura Municipal de João Dourado

- 9.2.1. A nota final do candidato, para os cargos que não participam da etapa da avaliação de títulos, será a nota da Prova Objetiva.
- 9.3. A classificação final dos candidatos será obtida através da soma dos escores brutos de cada prova, convertidos em notas e somadas as notas na apuração final.
- 9.4. Serão considerados aprovados no concurso os candidatos que prestaram as provas previstas para os cargos aos quais concorreram que não tenham sido eliminados e que tenham sido classificados em classificação decrescente e correspondente ao número das vagas oferecidas para cada cargo.
- 9.5. Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação:
- 9.5.1. O primeiro critério de desempate neste concurso público será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada (Parágrafo Único do Art. 27 da Lei Federal Nº 10.741 de 1º de Outubro de 2003 – Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, terá preferência sucessivamente o candidato que:
- 9.5.2. Obtiver maior pontuação nas questões de língua portuguesa;
- 9.5.3. Obtiver maior pontuação nas questões de matemática;
- 9.5.4. Sorteio Público realizado pela Comissão Especial do Concurso, com a presença dos candidatos empatados.
- 9.6. A Comissão Organizadora do Concurso publicará os resultados por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Brumado e nos sites da PLANEJAR e da Prefeitura Municipal de Brumado e/ou publicação em jornais e outros meios de comunicação.
- 9.7. Os candidatos habilitados portadores de deficiência física serão relacionados separadamente.
- 9.8. Caso não haja candidatos portadores de deficiência aprovados, a vaga reservada será destinada ao restante dos candidatos, de acordo com a ordem de classificação.

10. CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA ACS e AGENTES DE ENDÊMIAS

- 10.1. Esta etapa, de caráter eliminatório, terá uma carga horária de 40 horas, será coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 10.2. Será divulgado edital de convocação para participação no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada dos dois primeiros colocados por vaga para titular (ACS) e de todos os Agentes de Endemias, habilitados na etapa anterior e constante no resultado preliminar e homologado pela gestão municipal.
- 10.2.1 O edital de convocação para o Curso Introdutório de Formação Inicial deverá estabelecer o prazo para realização da matrícula. Os candidatos convocados que não efetivarem suas matrículas no Curso de Introdutório de Formação Inicial e Continuada dentro do prazo, serão considerados desistentes e eliminados da seleção pública.
- 10.2.2 Havendo desistências ou eliminações deverão ser convocados, em igual número de desistentes/eliminados (ACS), candidatos habilitados para se matricularem no Curso de Introdutório de Formação Inicial e Continuada, obedecida a ordem de classificação.
- 10.2.3 Serão considerados aptos para admissão aos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agentes de Combates as Endemias (ACE) os candidatos que concluírem com aproveitamento o Curso de Introdutório de Formação Inicial e Continuada, conforme art. 6º da Lei Federal nº 11.350/2006.
- 10.3. Considera-se que concluiu com aproveitamento o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, o candidato que tiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco) da carga horária do Curso e nota igual ou superior a 60,00 (sessenta) pontos das avaliações aplicadas no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.
- 10.4. A carga horária cursada será comprovada pela frequência registrada pelos profissionais instrutores do Curso.
- 10.5. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde emitir certificado aos candidatos que concluírem com aproveitamento o Curso de Introdutório de Formação Inicial e Continuada.

11. DO PROVIMENTO

- 11.1. Após a homologação do resultado final do Concurso Público, o Município de João Dourado – BA convocará, na medida de suas necessidades, através de ato administrativo específico, os candidatos habilitados, por ordem de classificação final e por função.
- 11.2. A aprovação em concurso não cria direito à nomeação, mas essa, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.
- 11.3. A nomeação dos aprovados obedecerá à ordem de classificação dos candidatos habilitados, de acordo com a necessidade da Administração.
- 11.3.1. O acompanhamento das publicações referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 11.4. O Município de João Dourado – BA indicará o local onde inicialmente o candidato habilitado irá exercer suas funções de acordo com a necessidade, observadas as quantidades de vagas postas no Concurso Público, bem como as que surgirem durante o período de validade do mesmo.
- 11.5. Os candidatos aprovados deverão tomar posse no prazo de 30 dias após a publicação do ato de provimento, tendo o prazo máximo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício de função, no lugar para onde for designado.
- 11.6. Somente poderá tomar posse o candidato que apresentar a prova de sanidade física e mental.
- 11.7. O candidato que nomeado não tomar posse no prazo de 30 dias, perderá o direito à sua classificação, passando a ser o último da lista de classificados.
- 11.8. A nomeação, bem como todos os atos do presente concurso, serão publicados no lugar de costume da Prefeitura Municipal e registrados no livro próprio dos atos do Poder Executivo.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Concurso Público, perante a administração, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil, após o encerramento das inscrições.
- 12.2. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer do Concurso Público, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando todos os efeitos decorrentes de sua inscrição.
- 12.3. Fica ciente o candidato aprovado e classificado que, em aceitando sua contratação, poderá ser lotado em qualquer das unidades da Prefeitura, no Município de João Dourado.
- 12.4. A Administração Municipal aproveitará os candidatos aprovados em número estritamente necessário ao atendimento de suas necessidades, não havendo, portanto, obrigatoriedade de preenchimento imediato de todas as vagas;
- 12.5. O candidato nomeado deverá permanecer por um período mínimo estipulado pela administração em exercício no local e/ou localidade para o qual for designado, não podendo ser deferido pedido de remoção antes do seu transcurso de seu estágio probatório, salvo se a lei impuser.
- 12.6. Quaisquer informações adicionais sobre o Concurso Público serão obtidas na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, na Comissão Organizadora do Concurso Público ou com a PLANEJAR.
- 12.7. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação pública.

Prefeitura Municipal de João Dourado

12.8. O ato de inscrição gera presunção absoluta de que o candidato conhece as presentes instruções e de que aceita as condições do Concurso Público, estabelecidas na legislação deste Edital.

12.9. A Prefeitura Municipal de João Dourado e a PLANEJAR não se responsabilizam por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato, **POR DEIXAR DE LER ESTE EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO.**

12.10. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público através das publicações efetuadas no local de costume da Prefeitura ou na Imprensa Oficial do Município.

12.11. Os casos omissos até a publicação final do Concurso Público serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público e, após a publicação do resultado final, pelo Chefe do Poder Executivo.

12.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.

12.13. A Prefeitura Municipal de João Dourado e a Empresa realizadora do Concurso Público não se responsabilizam pelo fornecimento de quaisquer cursos, textos, apostilas ou outras publicações referentes a este Concurso Público.

12.14. A Prefeitura Municipal e a PLANEJAR se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal e/ou da organizadora PLANEJAR.

12.15. O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da publicação de sua homologação, podendo, antes de esgotado, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração por ato expresso do Chefe do Poder Executivo do Município.

12.16. Todos os documentos apresentados para Prova de Títulos, cuja devolução não for solicitada no prazo de 90 dias, contados a partir da homologação do resultado final do Concurso Público, serão incinerados pela PLANEJAR.

12.17. Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a homologação do resultado final do Concurso Público, os Cartões Resposta, serão incineradas.

12.18. Os itens deste Edital, inclusive o cronograma de execução previsto, poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou por motivo de força maior, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que constará em Edital.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. LÍNGUA PORTUGUESA - CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR.

CONTEÚDO COMUM – LINGUA PORTUGUESA: Intelecção de textos: verbais e não-verbais. Morfossintaxe: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, preposição, conjunção, preposição, conjunção e verbo (flexões em tempo, modo, número e pessoa). advérbio em suas diversas circunstâncias, vozes do verbo. Oração, frase e período. Termos constituintes da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Coordenação e subordinação. Sintaxe de concordância, de regência e de colocação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, parônima, polissemia, denotação e conotação, figuras de linguagem e vícios de linguagem. Estilística: funções da linguagem. Formas de discurso: direto, indireto e indireto livre. Acentuação gráfica. Crase. Pontuação. Ortografia.

CONTEÚDO COMUM – CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social no Brasil e no mundo. Princípios de organização social, cultural, saúde, meio ambiente, política e econômica brasileira. Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet.

CONTEÚDO ESPECÍFICO:

MÉDICO: Políticas públicas de saúde no Brasil; Evolução histórica; Sistema Único de Saúde (SUS). Epidemiologia, Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares (insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque); pulmonares (insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, trombo-embolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias); sistema digestivo (gastrite e úlcera péptica, ciliocistocopias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de colo, tumores de colo); renais (insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias); metabólicas e do sistema endócrino (hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitos, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal); hematológicas (anemias hipocônicas, macroncíticas e homolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão); reumatológicas (osteoartrite, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doença do colágeno); neurológicas (coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, ecefalopatias, psiquiátricas, alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão); infecciosas e transmissíveis (sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase); doenças sexualmente transmissíveis, (AIDS); doenças de chagas, esquistossomose, leishmaniose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatológicas (escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas; imunológicas, doença do sono, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia, ginecológicas, doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer da mama, intercorrentes no ciclo gravídico.

2. LÍNGUA PORTUGUESA - MATEMÁTICA - CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES - DIDÁTICA E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR.

CONTEÚDO COMUM - LINGUA PORTUGUESA: Intelecção de textos: verbais e não-verbais. Morfossintaxe: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, preposição, conjunção, preposição, conjunção e verbo (flexões em tempo, modo, número e pessoa). advérbio em suas diversas circunstâncias, vozes do verbo. Oração, frase e período. Termos constituintes da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Coordenação e subordinação. Sintaxe de concordância, de regência e de colocação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, parônima, polissemia, denotação e conotação, figuras de linguagem e vícios de linguagem. Estilística: funções da linguagem. Formas de discurso: direto, indireto e indireto livre. Acentuação gráfica. Crase. Pontuação. Ortografia.

CONTEÚDO COMUM - MATEMÁTICA: Equação do 1.º e 2º grau; conjuntos numéricos; operações com números naturais; expressão simples e composta; divisibilidade; múltiplos e diversos; fatoração, problemas com quatro operações, MDC e MMC; fração ordinária; potências e raízes;

Prefeitura Municipal de João Dourado

grandezas proporcionais; razão; porcentagem; juros; regra de três simples e composta; desconto; números primos; sistema métrico decimal (comprimento, superfície, volume, capacidade e massa); Gráficos. Potenciação, Radiciação, Função, Quadrática e Problemas.

CONTEÚDO COMUM - CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social no Brasil e no mundo. Princípios de organização social, cultural, saúde, meio ambiente, política e econômica brasileira. Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet.

CONTEÚDO COMUM – CONHECIMENTOS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS: 1-Educação na Constituição Federal; 2- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96; 3- Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8069/1990; 4- Função Social e Política da Escola; 5- Avaliação: concepções e funções; 6- Gestão da Escola e a construção do Projeto Político Pedagógico; 7- Diretrizes Operacionais da Educação no Campo; 8- Diretrizes da Educação Especial; 9- Currículo: construção e prática do currículo escolar.

PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA: Fundamentos da Educação – Sociedade, Estado e Educação: concepções e funções. A Educação na Constituição Brasileira de 1988; Legislação Educacional Vigente; Pedagogia Progressista e suas vertentes; Educação Inclusiva: fundamentos legais (políticas públicas e diretrizes nacionais para o atendimento especializado na educação básica); Função Social e Política da Escola; O Processo didático pedagógico de ensinar e aprender; Planejamento de Ensino: concepções e procedimentos relativos às etapas do planejamento; Gestão da Escola e a construção do Projeto Pedagógico; Currículo: Construção e prática do currículo escolar; Avaliação: concepções e funções; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Planejamento. Avaliação. Correntes pedagógicas e suas concepções de educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei nº 9394/96. Objetivos gerais do ensino de 1.º e 2.º grau. Períodos do desenvolvimento humano e seus caracteres principais.

PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM LETRAS: I - GRAMÁTICA: Fonética - Vogais e Consoantes (Classificação); Divisão de Silábica; Ortografia; Acentuação Gráfica; Emprego do Hífen; Estrutura e Formação das Palavras; Classe das Palavras – Emprego e Flexão; Categorias Gramaticais Invariáveis – Classificação e Emprego; Sintaxe: Frase, Oração e Período; Termos da Oração; Coordenação e Subordinação das Orações; Concordância Nominal e Verbal; Regência Nominal e Verbal; Emprego da Crase; Emprego do “Que” e do “Se”; Pontuação; Figuras e Vícios de Linguagem. II – LITERATURA: Figura de Estilo. Gêneros Literários. Escolas Literárias Brasileiras – Classificação, Periodicidade e Características. Produção Literária Contemporânea. III – INTERPRETAÇÃO DE TEXTO.

PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA: Conjuntos numéricos (operações e problemas). Sistema e operações com números decimais. Sistema de medidas e transformação de medidas. Expressões numéricas (com todas as operações). Porcentagem. Razão e Proporção. Regra de três simples e composta. Juros simples. Problemas com números naturais e fracionários. Sistemas de equação. Equações do 1º e do Ensino Médio (resoluções e problemas). Produtos Notáveis. Funções do 1º e Ensino Médio. Geometria plana (teoria de Tales, Pitágoras, triângulos, quadriláteros, circunferências, áreas). Relações métricas num triângulo. Trigonometria. Matrizes e Dominantes. Análise combinatória. Progressões Aritméticas e Progressões Geométricas. Estatística e probabilidade.

PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA: Principais civilizações da antiguidade. O Feudalismo. A Idade Moderna: transição do feudalismo para o capitalismo. O Iluminismo. A Idade Contemporânea: a Revolução Francesa como superação do Antigo regime. O capitalismo monopolista: a colonização do Brasil e da América. Formação da sociedade brasileira. Expansão territorial. Domínio espanhol. Domínio holandês. A extração do ouro. A Revolução industrial e o Brasil. A independência e o 1º Império. Período Regencial. O 2º Império. A República Oligárquica. A Primeira Guerra Mundial. A Revolução de 30 e o Estado Novo. A crise mundial de 1929. A 2ª Guerra Mundial e o Brasil. A Guerra Fria. A crise econômica mundial de 1973. A globalização e neoliberalismo no final do século. Brasil atual: economia, sociedade, ciência, tecnologia, educação e cultura. Relações Internacionais do Brasil com o Mundo. A História como ciência: conceitos de história. As fontes históricas. Relações da história com as demais ciências. Concepção de tempo como construção cultural e histórica. Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental - História (5ª a 8ª).

PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA: As paisagens naturais do Brasil (clima, vegetação e hidrografia); Agricultura brasileira: (as relações de trabalho no campo; a estrutura fundiária; o MST); A urbanização brasileira: (urbanização e modernização agrícola; rede urbana brasileira); Os problemas sociais dos grandes centros urbanos; A população brasileira: (os movimentos internos; a migração para o Brasil; o crescimento vegetativo da população brasileira); A industrialização brasileira: (o governo Getúlio Vargas e a Segunda Guerra Mundial; o governo JK; a distribuição espacial da indústria brasileira; os incentivos fiscais no NE e no Centro-Oeste); A produção de energia no Brasil: (o consumo de energia no Brasil; o petróleo e o álcool); Bahia: (clima, vegetação e hidrografia; a agropecuária baiana); João Dourado: (clima; vegetação; atividades econômicas); O subdesenvolvimento; A geopolítica do pós-guerra: (a bipolaridade; a hegemonia da Guerra Fria); A Nova Ordem Mundial: (a nova ordem multipolar); A globalização; A Produção agropecuária: (os sistemas agrícolas; a agricultura itinerante de subsistência e a roça; o plantation; a agropecuária em países desenvolvidos e subdesenvolvidos); A dinâmica populacional: (o crescimento populacional ou demográfico; os movimentos populacionais); Estrutura da população: (pirâmide etária); Teorias demográficas; Impactos ambientais em ecossistemas naturais e em ecossistemas agrícolas; Impactos ambientais em sistemas urbanos; Cartografia: (escala; coordenada geográfica; fuso horário); As grandes paisagens do Globo Terrestre (regiões: temperadas, tropicais, polares e desérticas).

PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS: Aspectos metodológicos do Ensino das Ciências Biológicas. Os Seres vivos: origem e evolução biológica dos seres vivos, contribuição do organismo: teoria e evolução celular, funcionamento da célula, a organização celular, aspectos físicos químicos e estruturais. Reprodução celular. Classificação e características gerais dos seres vivos. Características anatômicas e fisiológicas do ser humano: aspectos básicos na organização e fisiologia dos aparelhos digestivos, circulatórios, respiratórios, excretor, venoso, endócrino, reprodutor e locomotor. A transmissão da vida – herança biológica, a hereditariedade e o meio ambiente. Ecologia: ecossistema, relações tróficas e biomas. O homem e a biosfera: poluição e degradação ambiental.

PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA: Desportos: Regras, principais desportos aplicados na escola (futsal, voleibol, basquetebol, handebol e atletismo); Recreação: Jogos espontâneos e dirigidos, jogos pré-desportivos; Treinamento desportivo: crescimento da criança e do adolescente, diferenças psicofísicas entre idades; Metodologia e didática do ensino de educação física, abordagem metodológica e novas perspectivas para a educação física; Psicomotricidade: Conceitos básicos, desenvolvimento psicomotor nas crianças em idade escolar e influências no rendimento escolar.

PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO ARTÍSTICA: Arte: introdução, conceito, relação da arte com a história. A Antiguidade: o que sabemos das artes nesta época. Idade média: origem, características, influência dos diversos tipos de arte. Renascimento: origem, características, influência na pintura, arquitetura, escultura, música e teatro. Classicismo: origem, características, influência na pintura, escultura, arquitetura, música e teatro. Neoclassicismo: evolução das diversas artes e suas características. Barroco: origem e difusão, relação sócioeconômica, características, influência na pintura, escultura, arquitetura, música e teatro. Romantismo: origem, características, influência

Prefeitura Municipal de João Dourado

na pintura, escultura, arquitetura, música e teatro. A arte moderna: origem, revolução industrial, característica, estilo e características do impressionismo, expressionismo, cubismo, surrealismo, abstracionismo. Tropicalismo. Fotografia. Pinturas. Esculturas. Cores. Iluminação. Dramaturgia. Dança. Movimentos artísticos. Teatro/Prática teatral. Folclore brasileiro/cultura popular. Obras literárias brasileiras.

PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM LETRAS COM INGLÊS: Princípios metodológicos do Ensino da língua Inglesa. Leitura e interpretação de textos autênticos da língua inglesa tais como: jornalísticos e literários; Estrutura e Formação de Palavras: processos de derivação e composição de vocábulos; Antônimos, sinônimos, falsos cognatos; Aspectos morfo-sintáticos; Substantivos (caso, número, gênero, concordância); Pronomes (classificação, uso, concordância); Adjetivos (classificação, concordância, posição, flexão); Advérbios (classificação, uso, posição na sentença); Conjunções (classificação, uso); Verbos (modo, aspecto, tempos, vozes); Preposições (uso, classificação, combinações nominais e verbais); Discurso direto e indireto; Sintaxe da sentença simples e complexa.

3. LÍNGUA PORTUGUESA - MATEMÁTICA - CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO PROFISSIONALIZANTES.

CONTEÚDO COMUM – LINGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos verbais e não-verbais. Classificação das palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, preposição, conjunção. Verbo: flexões em tempo, modo, número e pessoa. Advérbio em suas diversas circunstâncias. Oração, frase e período. Termos da oração: sujeito e predicado, complementos verbais e nominais, adjunto adnominal e adverbial, aposto e vocativo. Concordância nominal e verbal. O significado das palavras: sinonímia, antonímia e homonímia. Figuras de linguagem. Acentuação gráfica. Pontuação. Ortografia

CONTEÚDO COMUM – MATEMÁTICA: Equação do 1.º e 2º grau; conjuntos numéricos; operações com números naturais; expressão simples e composta; divisibilidade; múltiplos e divisores; fatoração, problemas com quatro operações, MDC e MMC; fração ordinária; potências e raízes; grandezas proporcionais; razão; porcentagem; juros; regra de três simples e composta; desconto; números primos; sistema métrico decimal: (comprimento, superfície, volume, capacidade e massa); Gráficos. Potenciação, Radiciação, Função, Quadrática e Problemas.

CONTEÚDO COMUM – CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social no Brasil e no mundo. Princípios de organização social, cultural, saúde, meio ambiente, política e econômica brasileira. Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Noções gerais sobre o SUS, PACS e PSF; Quem é o agente comunitário de saúde; suas atribuições; o trabalho do ACS no domicílio e na comunidade; promoção de saúde e prevenção das doenças; sistemas de informação da atenção básica; conhecimentos básicos sobre família, domicílio, micro-área e área; doenças endêmicas e doenças infecto-contagiosas; verminoses; doenças crônicas e parasitárias; imunização; acompanhamento das famílias; o ACS na atenção a saúde da criança, adolescente, saúde da mulher, saúde do adulto e do idoso. Avaliação de riscos como ferramenta para a Vigilância Ambiental em Saúde.

AGENTE ENDÊMICO: Questões de caráter prático versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo e inerentes ao desempenho de suas funções, especialmente no que diz respeito à atividade da categoria profissional no contexto do serviço público municipal. Políticas públicas de saúde no Brasil: Evolução histórica; Sistema Único de Saúde (SUS). Noções de meio-ambiente: saneamento básico; poluição atmosférica e sonora; coleta, transporte e destinação de lixo. Noções de vigilância nutricional e de alimentos: produção, armazenagem, distribuição e qualidade de alimentos. Condições nutricionais da população em geral. Enfermidades transmitidas por alimentos. Noções das condições higiênico-sanitárias de estabelecimentos de saúde e de uso coletivo. Noções de condições de medicamentos e desinfetantes. Noções de saúde do trabalhador: equipamentos de segurança, situações de risco. Noções de saúde pública, Notificação compulsória, Imunização ativa e passiva, realização de visitas domiciliares, formação de inquéritos epidemiológicos, busca ativa, controle de zoonoses.

ASSISTENTE FAZENDÁRIO: Tipos de tributos. Fiscalização de tributos: organização de processos, auditoria fiscal e cumprimento de leis e regulamentos municipais; A receita do município: fontes, arrecadação, sonegação, cadastro de contribuintes; Receita e despesa pública: conceitos, classificação, escrituração; Análise de balanço, talonários, selos de controle, notas fiscais e livros fiscais; Bens públicos: cálculos e avaliações. Despesas públicas, licitação, impostos. Código Tributário Municipal: Noções básicas. Habilidades gerenciais básicas: percepção; motivação; comunicação e liderança; conflitos e negociação; tomada de decisões; eficiência, eficácia e efetividade. A atividade administrativa: princípios básicos (legalidade, moralidade, impessoalidade e finalidade, razoabilidade, publicidade e eficiência). Funções administrativas: Planejamento e Organização. Administração de pessoal, de material, contábil e financeiro. Noções de relações humanas. Conceitos de informática, hardware (memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs) e software (compactador de arquivos, chat, clientes de e-mails, gerenciador de processos). Ambientes operacionais: Windows XP / Linux. Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer). Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc). Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, Navegador Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: Planejamento, coordenação, execução, controle e avaliação de missões, objetivos, atividades da administração pública. Planejamento estratégico. Reforma e modernização na administração pública. Habilidades gerenciais básicas: percepção; motivação; comunicação e liderança; conflitos e negociação; tomada de decisões; eficiência, eficácia e efetividade. A atividade administrativa: princípios básicos (legalidade, moralidade, impessoalidade e finalidade, razoabilidade, publicidade e eficiência). Avaliação de desempenho. Desenvolvimento gerencial. Funções administrativas: Planejamento e Organização. Correspondência oficial. Informações em processos. Administração de pessoal, de material, contábil e financeiro. Lei das Licitações e contratos: Lei 8.666 de 21/06/93 e modificações. Noções de relações humanas. Correspondência: Conceitos, Divisão e Elementos, Correspondência Empresarial: Conceitos, Documentos; Princípios básicos de arquivologia. Conceitos de informática, hardware (memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs) e software (compactador de arquivos, chat, clientes de e-mails, gerenciador de processos). Ambientes operacionais: Windows XP / Linux. Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer). Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc). Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, Navegador Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web.

ASSISTENTE EM LABORATÓRIO: Instrumentos (uso e funcionamento): microscópio; espectrofotômetro; balança analítica; centrífuga; etc. Conhecimentos de: coleta de material; preparo de vidraria para técnicas; preparo de corantes; preparo de soluções; esterilização e desinfecção; preparo de lâminas para observação microscópica. Bacteriologia (Microbiologia): preparação de esfregaços bacteriológicos, preparação de meios de cultura; métodos gerais para o estudo das bactérias; noções de bacteriologia. Parasitologia: preparo de fezes para exame; noções dos ciclos parasitários, identificação de parasitas, conceito de hospedeiro intermediário e definitivo. Sorologia: noções básicas de antígeno/anticorpo; diagnósticos laboratoriais mais comuns (PCR, tipagem sanguínea, fator Rh, VDRL, teste de gravidez, etc.); separação

Prefeitura Municipal de João Dourado

de soro e plasma. Bioquímica: dosagens de glicose, triglicérides, colesterol, ácido úrico, uréia, etc.; análise de urina. Hematologia: coagulograma, VHS, noções gerais de preparo de lâmina e contagem específica das células sanguíneas, determinação dos índices hematimétricos, noções gerais do processo de coagulação. Eletroforese: noções gerais de funcionamento da cuba eletroforética.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Políticas públicas de saúde no Brasil: Evolução histórica; Sistema Único de Saúde (SUS). Ética e legislação em enfermagem: Princípios básicos de ética; Regulamentação do exercício profissional; Código de ética dos profissionais de enfermagem. Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; Mensuração de altura e peso; Assepsia e controle de infecção. Biossegurança; Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise); Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Oxigenioterapia; Curativo; Administração de dietas oral e enteral. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, auto-ímmunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético; Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Atendimento de emergência: parada cardiorespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas; Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério; Complicações obstétricas; Recém-nascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; Doenças da Primeira Infância. Enfermagem em Saúde Pública: Imunização básica na infância; Vigilância epidemiológica; Atenção à Saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso

TÉCNICO EM RAIOS-X: Políticas públicas de saúde no Brasil: Evolução histórica; Sistema Único de Saúde (SUS). Anatomia: Estudo anatômico, função fisiológica de órgãos e aparelhos do corpo humano. Esqueleto humano, ossos e articulações, crânio, coluna vertebral e membros superiores e inferiores, aparelhos digestivo e urinário, aparelhos circulatório e respiratório e sistema glandular. fígado, pâncreas, baço e tecido mieloide. - Técnica Radiológica: Equipamentos de Raios-X. Fatores radiográficos, acessórios e complementos. Tomógrafos: tomógrafo linear e computadorizado. Princípios da tomografia. Angiógrafos e seriógrafos. Incidências específicas e técnicas rotineiras para exames gerais e específicos. Física atômica elementar, Física das radiações. Eletricidade e eletrônica. Física e eletrônica aplicada à produção de Raio-X, ampola de Raio-X, transformadores e retificadores. Aparelhos de Raio-X, equipamentos e acessórios. Estudo das propriedades físicas dos Raios-X e suas aplicações práticas no campo de radiologia. - Higiene das Radiações secundárias, meios de proteção das radiações ionizantes, efeitos biológicos das radiações.

4. LÍNGUA PORTUGUESA - MATEMÁTICA - CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ENSINO FUNDAMENTAL.

CONTEÚDO COMUM – LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos verbais e não-verbais. Classificação das palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, preposição, conjunção. Verbo: flexões em tempo, modo, número e pessoa. Sinônimos e Antônimos. Oração, frase e período. Termos essenciais e integrantes da oração: sujeito e predicado, complementos verbais e nominais, adjuntos adverbiais e nominais, aposto. Concordância nominal e verbal. Acentuação gráfica. Pontuação. Ortografia.

CONTEÚDO COMUM – MATEMÁTICA: Equação do 1º grau, frações ordinárias, sistema de numeração, numerais, decimais, numeração romana, operação com números naturais, problemas com quatro operações, expressões, razões e proporções, juros; porcentagem; operação com número inteiro, regra de três simples e composta; Sistema Métrico Decimal (comprimento e volume).

CONTEÚDO COMUM – CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social no Brasil e no mundo. Princípios de organização social, cultural, saúde, meio ambiente, política e econômica brasileira. Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet.

MOTORISTA: Legislação de trânsito no seu todo conforme preceitua o Código Nacional de Trânsito Lei 9.503/97. Sinalização horizontal, vertical, por apitos, gestos e semáforos. Noções básicas sobre complexo de trânsito. O homem: seu preparo técnico, psicológico e educacional como usuário da via. A Via: sua importância para a circulação veicular, seu uso pelo condutor e seu uso pelo pedestre. O Veículo: seu conhecimento como meio de comunicação e de transporte, seu uso e manutenção. O Código Nacional de Trânsito e seu regulamento. O comportamento do condutor na direção veicular. O comportamento do pedestre nas vias de circulação. A direção defensiva, sua importância para a segurança do trânsito. tipos de habilitação; O uso dos equipamentos obrigatórios e os acessórios de segurança. O comportamento específico do condutor no transporte de passageiros de cargas pesadas perigosas e socorros urgentes.

5. LÍNGUA PORTUGUESA - MATEMÁTICA - CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ALFABETIZADO.

CONTEÚDO COMUM – LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia, Separação de sílabas, Substantivo e Adjetivos: emprego, flexão (masculino - feminino, singular - plural) Compreensão de gravuras e frases; Identificação e caracterização de personagens e local dos acontecimentos; Identificação de semelhanças e oposições; Conhecimentos Lingüísticos: passado, presente e futuro.

CONTEÚDO COMUM – MATEMÁTICA: Resolução de problemas simples da vida cotidiana envolvendo conhecimentos de adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais; Relação de ordem e grandeza; Dezena e dúzia; Medidas de tempo: comprimento e distância: metro e quilômetro; capacidade: litro; massa: quilograma. RACIOCÍNIO LÓGICO: Medir a habilidade do candidato em entender as relações entre as pessoas, lugares, coisas, objetos, etc. Deduzir novas informações das relações fornecidas, através de raciocínio básico. Verificar a capacidade de utilizar-se de raciocínio analítico e dedutivo. 1) Interpretação de seqüências numéricas; 2) Interpretação de seqüências lógicas através do uso de figuras; 3) Interpretação de seqüências lógicas através do uso de símbolos.

CONTEÚDO COMUM – CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social no Brasil e no mundo. Princípios de organização social, cultural, saúde, meio ambiente, política e econômica brasileira. Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet.

AUXILIAR OPERACIONAL / ZELADOR / AGENTE DE PORTARIA / GARI: Formas de tratamento e atendimento; Normas de conduta; Controle e Conservação do patrimônio público. Questões Básicas de Cidadania. Técnicas de Uso e Conservação de Materiais de Limpeza; Simbologia de Produtos Químicos e seus perigos; Conhecimentos sobre Lógica, Noções de preservação Ambiental. O Lixo - destino. Sinalização e Placas: Conservação, Limpeza e Higiene Pessoal, de Trabalho e de Equipamentos; Segurança do Trabalho. Noções básicas de relacionamento humano e bom atendimento. Noções de como operar máquinas simples. Especificação da Lei 435.

Prefeitura Municipal de João Dourado

* DAS PROVAS PRÁTICAS *

A prova prática terá caráter classificatório e eliminatório. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescentes do total de pontos obtidos.

A Prova Prática será realizada para os candidatos ao cargo de: Assistente Administrativo, Técnico em Enfermagem e Motorista não eliminados na Prova Objetiva de Conhecimentos e cuja classificação, seja correspondente a até TRÊS VEZES o número das vagas previstas para os referidos cargos. Em caso de empate, serão chamados os candidatos que possuem a mesma nota do último dessa lista. Os candidatos aprovados e cuja classificação seja superior a esta proporcionalidade serão considerados eliminados.

O Candidato deverá comparecer ao local designado para a prova prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, e terá tolerância máxima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para seu início de cada turma.

Para a realização da Prova Prática de Digitação, os candidatos convocados deverão apresentar-se munidos de documento de identidade no seu original;

Para a prova prática de Direção, os candidatos convocados deverão apresentar-se com trajas apropriados e munidos de documento de identidade no seu original e Carteira Nacional de Habilitação – conforme Categoria de Habilitação exigida no Anexo I (MOTORISTA - Letra "D"), dentro do prazo de validade, fazendo uso de óculos (ou lentes de contato) quando houver tal exigência na CNH, de acordo com a legislação vigente (código Nacional de Trânsito).

O candidato que não apresentar os documentos de identidade no seu original e/ou Carteira Nacional de Habilitação conforme exigência de cada cargo não poderá realizar a avaliação prática.

O candidato que não comparecer à Prova Prática ou que não puder realizá-la por não portar os documentos necessários será automaticamente desclassificado, independente da nota obtida na prova escrita objetiva. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo Edital de convocação para a realização da Prova Prática.

* PRÁTICA DE DIGITAÇÃO - CARGO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

A prova constará de cópia, de texto impresso em microcomputador, Software Editor de Textos, em ambiente gráfico Microsoft Windows ou Linux, em que será avaliada a habilidade dos candidatos para desempenho de tarefas de digitação, desabilitadas as funções de correção automática do texto e respectivos dicionários. Será aplicada por turmas, sendo os candidatos chamados em intervalos de 10 minutos.

A prova, cuja duração será de 10 (dez) minutos, para o cargo de Assistente Administrativo será exigido um mínimo de 1.000 (um mil) dígitos líquidos será avaliada pelo número de toques líquidos, correspondentes à produção (total de toques efetuados) deduzidos os erros (quantidade e tipo de erros cometidos).

Será dividida em dois momentos. No primeiro momento, o candidato terá um prazo de dois minutos para se adaptar com o ambiente de digitação, quando poderá fazer testes. No segundo momento, o candidato terá um prazo de dez minutos para digitar o texto fornecido, conforme fórmula prevista.

O texto a ser digitado será entregue impresso em papel e terá aproximadamente 2500 (dois mil e quinhentos) caracteres. O candidato não precisará formatar o texto (entende-se formatar o texto como sendo as configurações de margem e configurações de fontes). O candidato não será prejudicado caso ocorra alguma falha de computador. O termo parágrafo é quanto ao uso da tecla "ENTER" que deverá ser utilizada quando for preciso.

O candidato que desejar, poderá trazer protetor auricular. As teclas do teclado estarão visíveis, nada será colocado sobre o teclado para esconder as teclas.

Os tipos de erros são:

- Erros simples - ES (computado pela quantidade de toques errados);
- Omissões no texto datilografado - OM (computado pela quantidade de toques omitidos até a última palavra digitada pelo candidato) e,
- Total de Erros = 1 x ES + 1 x OM.

Os erros serão observados, comparando-se a transcrição feita pelo candidato com o texto original, considerando-se erro cada uma das seguintes ocorrências:

Inversão de letras; omissão e/ou excesso de letras; sinais e/ou acentos errados; duplicação de letras; espaço desnecessário e falta de espaço entre palavras, espaço a mais entre as palavras ou letras.

A quantidade de toques líquidos será dada pela fórmula:

Toques Líquidos = Total de Toques - Total de Erros

Ao final da prova prática de digitação, será impressa, em que o candidato assinará, que ficará com a empresa. A nota da prova prática de digitação não será divulgada ao seu término.

O candidato para Assistente Administrativo que atingir 1.000 (um mil) toques líquidos ou mais, será considerado "APTO" e por consequência, receberá 100 pontos.

Ao candidato que não alcançar o mínimo de 1.000 (um mil) toques líquidos será atribuída nota zero (0) e, como consequência, o candidato será considerado "NÃO APTO" e estará reprovado.

* PRÁTICA DE DIREÇÃO - CARGO – MOTORISTA

- Os candidatos serão submetidos a uma avaliação do desempenho na direção de veículos, conforme a Categoria escolhida "D", na qual serão analisados os itens que seguem:
- Utilização de veículos de quaisquer marca, potência e espécie, a critério da Comissão Especial;
- O candidato operará os veículos que lhes for designado no momento da realização do teste, para que a comissão possa medir o nível de domínio que o candidato tenha sobre os mesmos, cuja demonstração deverá ser medida de conformidade com as tarefas destinadas a cada um deles;
- A prova prática constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas pela Comissão Examinadora, com a avaliação através de planilhas.
- A prova prática, em seu conjunto, será valorizada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;
- A nota atribuída à prova prática a que se refere este item será somada a da objetiva, para efeito de classificação final.
- Os candidatos deverão apresentar a "C.N.H." conforme a Categoria escolhida, no momento da assinatura para avaliação prática.
- A avaliação poderá ser pública, podendo os demais candidatos acompanhar o desempenho do candidato avaliado.
- Cada candidato terá um prazo de até 10 minutos estipulado pelo instrutor-avaliador para a direção do veículo, obedecendo nesse ínterim aos comandos do instrutor-avaliador.
- Na provas que exigirem o emprego de aparelho de elevado valor, pertencente ou sob a responsabilidade do Município, poderá se determinada imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir necessária capacidade no seu manejo sem risco de danificá-lo.

Prefeitura Municipal de João Dourado

* PRÁTICA DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

- Os candidatos serão submetidos a uma avaliação do desempenho das técnicas que seguem: 1. Preparo e administração de medicação (oral, intramuscular, venosa, retal e tópica); 2. Realização de curativo; 3. Punção venosa; 4. Realização de sondagem nasogastrica; 5. Instalação de oxigenioterapia; 6. Administração de imunobiológicos - dose, via (exceto BCG); 7. Limpeza e arrumação da geladeira de imunobiológico; 8. Realização de banho no leito; 9. Aferição de sinais vitais - pressão arterial, temperatura, pulso e frequência respiratória; 10. Aferição de peso e altura em criança e adulto; 11. Lavagem e preparo de material a ser esterelizado; 12. Esterilização de material; 13. Coleta de material orofaríngeo; 14. Sondagem vesical; 15. Preparo de lap cirúrgico; 16. Arrumação do leito para paciente pós-cirúrgico; 17. Arrumação de leito; 18. Admissão de paciente em pré-operatório; 19. Admissão do paciente em pós-operatório; 20. Preparo e administração de TRO (terapia de reidratação oral); 21. Lavagem das mãos; 22. Calçar luva cirúrgica; 23. Posições cirúrgicas; 24. Realização de lavagem intestinal;
- Os candidatos terão um prazo determinado pelo instrutor, obedecendo nesse interim aos comandos do instrutor-avaliador.
- A prova prática terá caráter eliminatório e classificatório.
- Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do total de pontos obtidos.

* PRÁTICA DE ESFORÇO FÍSICO

CARGO: GARI

- Os candidatos serão submetidos a uma prova de esforço físico seguindo a seguinte tabela: Corrida de 12 minutos

FAIXA ETÁRIA	PERCURSO EM METROS			
	INAPTO	50 pontos	75 pontos	100 pontos
18 à 24	1600/1799	1800/1999	2000/2299	2300/2500
25 à 33	1500/1699	1700/1899	1900/2199	2200/2400
34 à 39	1400/1599	1600/1799	1800/2099	2100/2300
40 à 65	1000/1099	1100/1199	1200/1299	1300/1400

- O avaliado deverá correr ou andar durante o período de 12 minutos não sendo permitido parar em nenhuma hipótese, sob pena de prejudicar o teste. Durante a prova os examinadores darão um sinal sonoro ou verbal quando completar 10 minutos do tempo, a fim de incentivar os avaliados a melhorar os seus desempenhos.
- A prova prática de esforço físico terá caráter classificatório e eliminatório.
- Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente do total de pontos obtidos.

Prefeitura Municipal de João Dourado

***** ANEXO I *****

SIGLAS	SIGNIFICADO
CÓD.	CÓDIGO DO CARGO
CR	CADASTRO RESERVA
ALFA	ALFABETIZADO
N. FUND.	NÍVEL FUNDAMENTAL
N. MED.	NÍVEL MÉDIO
N. SUP.	NÍVEL SUPERIOR
#RG	REGISTRO NO CONSELHO
CE	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
C. TEC	CURSO TECNICO
INF	INFORMÁTICA

CÓD	Secretaria Municipal de Educação	Vagas	Escolaridade	Salário	Taxa
- 1 -	Motorista - Cat. "D" Escolar - Povoado de Floresta - (40 hs)	01	N. FUND.	762,66	35,00
- 2 -	Motorista - Cat. "D" Escolar - Povoado de Macedônia - (40 hs)	01	N. FUND.	762,66	35,00
- 3 -	Motorista - Cat. "D" Escolar - Povoado de Conquista - (40 hs)	01 (CR)	N. FUND.	762,66	35,00
- 4 -	Motorista - Cat. "D" Escolar - Povoado de Caldeirão do Jacó - (40 hs)	01	N. FUND.	762,66	35,00
- 5 -	Motorista - Cat. "D" Escolar - Povoado de Mata do Milho - (40 hs)	01	N. FUND.	762,66	35,00
- 6 -	Agente de Portaria - Escola Cícero Irineu Pov. de Floresta - (40 hs)	02	N. FUND.	622,00	35,00
- 7 -	Agente de Portaria - Escola Jacó Barbosa Pov. de Caldeirão do Jacó - (40 hs)	01	N. FUND.	622,00	35,00
- 8 -	Agente de Portaria - Escola Odete Nunes Povoado de Conquista - (40 hs)	01	N. FUND.	622,00	35,00
- 9 -	Auxiliar Operacional Escolar - Povoado de Conquista - (40 hs)	02	ALFA	622,00	35,00
Escola Antonio Nunes - Povoado do Riacho					
- 10 -	Prof. Ensino Fundamental I - Pedagogia - (40 hs)	03	N. SUP.	943,15	55,00
- 11 -	Prof. Ensino Fundamental II - Ciências - (40 hs)	01	N. SUP.	943,15	55,00
- 12 -	Prof. Ensino Fundamental II - Português - (40 hs)	01	N. SUP.	943,15	55,00
- 13 -	Prof. Ensino Fundamental II - História - (40 hs)	01	N. SUP.	943,15	55,00
- 14 -	Prof. Ensino Fundamental II - Educação Física - (40 hs)	01	N. SUP.	943,15	55,00
Escola Antonio Pereira da Cruz - Povoado de Mata do Milho					
- 15 -	Prof. Ensino Fundamental I - Pedagogia - (40 hs)	03	N. SUP.	943,15	55,00
- 16 -	Prof. Ensino Fundamental II - Ciências - (40 hs)	01	N. SUP.	943,15	55,00
- 17 -	Prof. Ensino Fundamental II - Inglês - (40 hs)	01	N. SUP.	943,15	55,00
- 18 -	Prof. Ensino Fundamental II - História - (40 hs)	01	N. SUP.	943,15	55,00
- 19 -	Prof. Ensino Fundamental II - Educação Física - (40 hs)	01	N. SUP.	943,15	55,00
- 20 -	Prof. Ensino Fundamental II - Matemática - (40 hs)	01	N. SUP.	943,15	55,00
Escola Odete Nunes - Povoado de Conquista					
- 21 -	Prof. Ensino Fundamental II - Educação Artística - (40 hs)	01	N. SUP.	943,15	55,00
- 22 -	Prof. Ensino Fundamental II - Inglês - (40 hs)	01	N. SUP.	943,15	55,00
- 23 -	Prof. Ensino Fundamental II - Ciência - (40 hs)	01	N. SUP.	943,15	55,00
Escola Paulo Willian - Povoado de Gameleira					
- 24 -	Prof. Ensino Fundamental II - Ciências - (40 hs)	01	N. SUP.	943,15	55,00
- 25 -	Prof. Ensino Fundamental II - Matemática - (40 hs)	01	N. SUP.	943,15	55,00
- 26 -	Prof. Ensino Fundamental II - Educação Física - (40 hs)	01	N. SUP.	943,15	55,00
Escola Severiano Jose - Povoado de Macedônia					
- 27 -	Prof. Ensino Fundamental I - Pedagogia - (40 hs)	03	N. SUP.	943,15	55,00
- 28 -	Prof. Ensino Fundamental II - Educação Artística - (40 hs)	01	N. SUP.	943,15	55,00
Escola Antonio Alves Monteiro - Povoado de Descoberta					
- 29 -	Prof. Ensino Fundamental I - Pedagogia - (40 hs)	04	N. SUP.	943,15	55,00
Escola 13 de maio - Sede					
- 30 -	Prof. Ensino Fundamental I - Pedagogia - (40 hs)	05	N. SUP.	943,15	55,00
- 31 -	Prof. Ensino Fundamental II - Educação Artística - (40 hs)	01	N. SUP.	943,15	55,00
- 32 -	Prof. Ensino Fundamental II - Português - (40 hs)	01	N. SUP.	943,15	55,00
- 33 -	Prof. Ensino Fundamental II - Educação Física - (40 hs)	01	N. SUP.	943,15	55,00
- 34 -	Prof. Ensino Fundamental II - Geografia - (40 hs)	01	N. SUP.	943,15	55,00
Escola Carolina Silva - Sede					
- 35 -	Prof. Ensino Fundamental I - Pedagogia - (40 hs)	03	N. SUP.	943,15	55,00
Escola João Amaro - Sede					
- 36 -	Prof. Ensino Fundamental I - Pedagogia - (40 hs)	04	N. SUP.	943,15	55,00
Escola Ida Bastos - Sede					
- 37 -	Prof. Ensino Fundamental I - Pedagogia - (40 hs)	03	N. SUP.	943,15	55,00

Prefeitura Municipal de João Dourado

	Escola Zenália Lopes – Sede				
- 38 -	Prof. Ensino Fundamental I – Pedagogia – (40 hs)	04	N. SUP.	943,15	55,00
- 39 -	Prof. Ensino Fundamental II – Matemática – (40 hs)	01	N. SUP.	943,15	55,00
- 40 -	Prof. Ensino Fundamental II – Educação Física – (40 hs)	01	N. SUP.	943,15	55,00
	Escola Antonia Silva – Sede				
- 41 -	Prof. Ensino Fundamental I – Pedagogia – (40 hs)	03	N. SUP.	943,15	55,00
	Escola Creche Ana Rosa – Sede				
- 42 -	Prof. Ensino Fundamental I – Pedagogia – (40 hs)	03	N. SUP.	943,15	55,00
	Escola Nossa Brinquedoteca – Sede				
- 43 -	Prof. Ensino Fundamental I – Pedagogia – (40 hs)	05	N. SUP.	943,15	55,00
	Secretaria Municipal de Saúde				
	Hospital Municipal Dr. Benedito Ney				
- 44 -	Médico Plantonista Hospitalar – plantão semanal de 24 hs	05	N. SUP.+ #RG	1.289,23	85,00
- 45 -	Técnico de Enfermagem – (40 hs)	06	N. MED. + C.TEC	762,66	55,00
- 46 -	Assistente de Laboratório – (40 hs)	02	N. MED. + C.TEC	644,08	55,00
- 47 -	Técnico Raio X – (40 hs)	01	N. MED. + C.TEC	762,66	55,00
- 48 -	Motorista - Cat. "D" para ambulância – (40 hs) (experiência em viagens para Salvador)	01	N. FUND.	762,66	35,00
	Centro de Referência / TFD / Regulação				
- 49 -	Assistente Administrativo – (40 hs)	01	N. MED + CE + INF	644,08	55,00
- 50 -	Auxiliar Operacional – Zelador – (40 hs)	01	ALFA	622,00	35,00
	Secretaria Municipal de Saúde				
- 51 -	Assistente Administrativo – (40 hs)	01	N. MED + CE + INF	644,08	55,00
- 52 -	Motorista - Cat. "D" PSF Mata do Milho (Consultório Odontológico móvel) – (40 hs)	01	N. FUND	762,66	35,00
- 53 -	Auxiliar Operacional – Zelador – (40 hs)	01	ALFA	622,00	35,00
- 54 -	Agente Endêmico – (40 hs)	07	N. MED + CE	622,00	55,00
	Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social				
- 55 -	Motorista - Cat. "D" Conselho Tutelar – (40 hs)	01	N. FUND.	762,66	35,00
	Secretaria Municipal de Administração				
- 56 -	Assistente Administrativo – (40 hs)	01	N. MED + CE + INF	644,08	55,00
- 57 -	Assistente Fazendário – (40 hs)	02	N. MED + CE + INF	644,08	55,00
- 58 -	Auxiliar Operacional – Zelador – (40 hs)	02	ALFA	622,00	35,00
	Secretaria Municipal Obras				
- 59 -	Gari – Povoado de Conquista – (40 hs)	01	ALFA	622,00	35,00
- 60 -	Gari – Povoado de Mata do Milho – (40 hs)	01	ALFA	622,00	35,00
- 61 -	Gari – Povoado de Floresta – (40 hs)	01	ALFA	622,00	35,00
- 62 -	Gari – Povoado de Riacho – (40 hs)	01	ALFA	622,00	35,00
- 63 -	Auxiliar Operacional – Coveiro Sede – (40 hs)	02	ALFA	622,00	35,00
- 64 -	Auxiliar Operacional – Coveiro Gameleira – (40 hs)	01	ALFA	622,00	35,00
	Secretaria Municipal de Transporte				
- 65 -	Motorista - Cat. "D" Caçamba – (40 hs)	01	N. FUND	762,66	35,00
- 66 -	Auxiliar Operacional – Zelador – (40 hs)	01	ALFA	622,00	35,00

Prefeitura Municipal de João Dourado

ANEXO II

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – (40 HS)

Vencimentos : R\$ 622,00 = Taxa de Inscrição R\$ 55,00

Nível Médio + Conhecimentos específicos + Comprovar residência na micro-área da comunidade para onde concorrerá à vaga há pelo menos 2(dois) anos anterior a data da publicação deste edital(Lei 355/2007).

MAPEAMENTO DO MUNICÍPIO

ÁREA 01: EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA DO NOVO CANAL

LOCALIDADE: Novo Canal / Santo Amaro / Caldeirão e Adjacências

Nº da MA	Zona	Vaga	Ruas ou Fazendas de Abrangência
- 100 -	Zona Urbana(PSF NOVO CANAL)	01 Titular 01 Reserva	Rua A / Rua B (até a casa nº 329) / Av. José A. de Andrade (a partir do nº1869 até o final) / Rua José Pereira Loula / Rua Gogó da Ema (Final da Rua A e B)
- 101 -	Zona Urbana(PSF NOVO CANAL)	01 Reserva	Rua B (até a casa nº 327) / Rua C / Gogó da Ema (Final da Rua C) / Fazendas Adjacentes
- 102 -	Zona Urbana(PSF NOVO CANAL)	01 Reserva	Rua Gasparino Silva / Rua 10 de Maio / Rua Maria Rosa / Rua Augusto D. Sobrinho / Rua Renério S. Dourado
- 103 -	Zona Urbana(PSF NOVO CANAL)	01 Titular 01 Reserva	Rua Largo da Paz / Rua Santo Amaro (a partir da casa nº 560) / Rua Severino Tomé
- 104 -	Zona Urbana(PSF NOVO CANAL)	01 Titular 01 Reserva	Rua Santo Amaro (do início até a casa nº 558) / Rua Novo Horizonte / Rua Ineni Nunes Dourado / Rua Projetada
- 105 -	Zona Rural(PSF NOVO CANAL)	01 Reserva	Caldeirão do Jacó: Rua Do Poço / Rua Do Canoão / Rua Do Campo / Rua do Divino Espírito Santo
- 106 -	Zona Rural(PSF NOVO CANAL)	01 Reserva	Lagedão dos Patrícios / Lagoa de Ademar

ÁREA 02: EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DR. BENEDITO NEY

LOCALIDADE: Gameleira/ Conquista/ Adjacências

Nº da MA	Zona	Vaga	Ruas ou Fazendas de Abrangência
- 107 -	Zona Rural(PSF GAMELEIRA)	01 Reserva	Rua Boa Esperança
- 108 -	Zona Rural(PSF GAMELEIRA)	01 Reserva	Rua do Carreiro / Rua da Lagoa / Av. Belo Campo (a partir da casa de Didico) / Fazendas Adjacentes
- 109 -	Zona Rural(PSF GAMELEIRA)	01 Reserva	Av. Belo Campo (até a casa de Didico) / Rua do Avião (até a Assoc. Comunitária) / Praça da Feira / Rua Boa vista
- 110 -	Zona Rural(PSF GAMELEIRA)	01 Reserva	Rua do Passeio (até o PSF) / Praça Vitor Moreira / Rua do Sossego (Até a casa de Olintina) / Rua Caixa D'água
- 111 -	Zona Rural(PSF GAMELEIRA)	01 Reserva	Rua do Avião (a partir da Associação Comunitária) / Rua Ananias Moreira / Rua do Quebra / Rua do Passeio (a partir do PSF)
- 112 -	Zona Rural(PSF GAMELEIRA)	01 Titular 01 Reserva	Rua Isidoro Cardoso / Rua do Sossego (A partir da casa de Olintina)
- 113 -	Zona Rural(PSF GAMELEIRA)	01 Reserva	Conquista: Lot. Professora Neide Nunes / Rua Rogério Nunes Dourado / Av. Antônio Castro Dourado / Rua Alípio Nunes Dourado
- 114 -	Zona Rural(PSF GAMELEIRA)	01 Titular 01 Reserva	Conquista: Praça Alípio Nunes Dourado / Rua Otaviano Pereira / Praça. Antonio Castro Dourado / Rua do campo / Fazendas Adjacentes / Povoado Corrida D'água

ÁREA 03: EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA AUGUSTO PEREIRA DA CRUZ

LOCALIDADE: Mata do Milho/ Riacho/ Floresta

Nº da MA	Zona	Vaga	Ruas ou Fazendas de Abrangência
- 115 -	Zona Rural(PSF MATA DO MILHO)	01 Reserva	Mata do Milho: Rua Anisia Pereira / Rua Antonio Pereira / Rua São José
- 116 -	Zona Rural(PSF MATA DO MILHO)	01 Reserva	Mata do Milho: Rua Benedito Mendonça / Rua Caixa D'Água / Rua da Barragem / Rua da Fazenda / Rua Soares / Rua Deus É Amor / Rua Conceição / Rua Assembléia
- 117 -	Zona Rural(PSF MATA DO MILHO)	01 Reserva	Lundus / Baixa Verde / Rua do Campo / Rua Do Prédio.
- 118 -	Zona Rural(PSF MATA DO MILHO)	01 Reserva	Riacho: Rua de Pedra / Rua do Prédio / Ruas Acima / Povoado da Vereda
- 119 -	Zona Rural(PSF MATA DO MILHO)	01 Reserva	Riacho: Rua Principal / Rua da Igreja / Rua do Comércio / Salinas / Rodagem / Riachinho
- 120 -	Zona Rural(PSF MATA DO MILHO)	01 Titular 01 Reserva	Baixa das Cabaças (área rarefeita e distante)
- 121 -	Zona Rural(PSF MATA DO MILHO)	01 Reserva	Floresta: Norte de Edgar / Norte de Siluzão / Faz. 3 Lagoas /

Prefeitura Municipal de João Dourado

- 122 -	Zona Rural(PSF MATA DO MILHO)	01 Reserva	Carqueijo Floresta: Praça. Fernandes / Rua Jose Velho / Povoado de Sertão Bonito / Povoado de Lagoa do Barro / Povoado de Alívio
---------	-------------------------------	------------	---

ÁREA 04: EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA BELARMINA NUNES DOURADO

LOCALIDADE: Ana Oliveira/ Macedônia

Nº da MA	ZONA	VAGA	Ruas ou Fazendas de Abrangência
- 123 -	Zona Urbana(PSF BELARMINA NUNES DOURADO)	01 Reserva	Rua Ana Oliveira (casa nº 28 a nº 246) / Rua Sinézio Dourado / Rua Florentina / Rua Teotônio Alves / Praça. Elizabeth / Praça. 7 de Setembro
- 124 -	Zona Urbana(PSF BELARMINA NUNES DOURADO)	01 Reserva	Rua Edite Cardoso (até a esquina da Rua Durval Queiroz) / Rua Gilberto Loula (a partir da casa nº 46 até o final) / Rua Durval Queiroz (a partir da esquina da Rua Ana Oliveira até o final) / Travessa Ana Oliveira
- 125 -	Zona Urbana(PSF BELARMINA NUNES DOURADO)	01 Reserva	Rua Bela Vista / Tva Bela Vista / Rua Ana Oliveira / Rua Durval Queiroz (até a entrada da Rua Ana Oliveira) / Rua Gilberto Loula (até a casa nº 42) / Praça. Avelino Barbosa
- 126 -	Zona Urbana(PSF BELARMINA NUNES DOURADO)	01 Reserva	Rua Joaquim Augusto (lado D) / Rua das Flores/ Rua Alexandre Silva / Rua Víval Silva / Rua José Augusto / Rua Dr. Mário Dourado / Rua Leobino / Rua 2 de julho / Rua Sto. Antônio / Praça Manoel Marques
- 127 -	Zona Urbana(PSF BELARMINA NUNES DOURADO)	01 Titular 01 Reserva	Rua Avoni Loula / Rua Castelo Branco / Rua 21 de Abril / Rua da Consolação / Rua Adolfo Silva
- 128 -	Zona Urbana(PSF BELARMINA NUNES DOURADO)	01 Titular 01 Reserva	Lot. Judite Cardoso / Rua Vista Alegre / Rua das Romanas / Rua Edite Cardoso (a partir da esquina da Rua Durval Queiroz até o final) / Rua Boa Esperança / Rua da BA 052 / Adjacências das Rumanas (Fazendas)
- 129 -	Zona Urbana(PSF BELARMINA NUNES DOURADO)	01 Reserva	Macedônia / Feitosa / Fazendas

ÁREA 05: EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA IDALINA ALVES DOURADO

LOCALIDADE: Centro I/ Independência

Nº da MA	ZONA	VAGA	Ruas ou Fazendas de Abrangência
- 130 -	Zona Urbana(PSF IDALINA ALVES DOURADO)	01 Reserva	6ª Travessa - Independência / 5ª Travessa - Independência / 4ª Travessa - Independência / 3ª Travessa - Independência / 2ª Travessa - Independência / Rua Rosalvo Cardoso (do Início de Rua até a casa do ACS da MA 01)
- 131 -	Zona Urbana(PSF IDALINA ALVES DOURADO)	01 Titular 01 Reserva	1ª Travessa - Independência / Rua Rosalvo Cardoso (da Casa do ACS da MA 01 até o final) / Rua Francisco Cardoso / Rua Filinto Oliveira / Rua Otacilio da Silva Dourado / Rua Wilson Cardoso / Praça Cristo Rei (da casa nº 15 a 57)
- 132 -	Zona Urbana(PSF IDALINA ALVES DOURADO)	01 Reserva	Praça. Cristo Rei (da casa nº 106 a 200) / Rua Joana Angélica / Rua José Domingos Rua 3 irmãs
- 133 -	Zona Urbana(PSF IDALINA ALVES DOURADO)	01 Reserva	Praça. Cristo Rei (da casa nº 122 até o nº 150) / Rua Lindolfo Cardoso / Rua Elias Pereira / Lot. João Dourado / Pedro Pereira
- 134 -	Zona Urbana(PSF IDALINA ALVES DOURADO)	01 Reserva	Rua da Glória / 1ª Tva. da Glória / Manoel Quirino / Rua São Francisco / Av. José Alves de Andrade (da esquina da Rua São Francisco até o nº 1182)
- 135 -	Zona Urbana(PSF IDALINA ALVES DOURADO)	01 Reserva	Rua Gerson Vieira / Rua Daniel Nunes / Rua das Palmeiras / Rua Alírio Balduino / Rua Gonçalves Dias / Rua Senna / Praça João Dourado (lado D até a Igreja Presbiteriana Mãe) / Rua Hildete Carneiro (lado D nº 23 ao nº 290) / Rua Hildete Silva
- 136 -	Zona Urbana(PSF IDALINA ALVES DOURADO)	01 Titular 01 Reserva	Av. José A. de Andrade (do início até a casa nº 559) / Av. Benjamin Silva / Praça São José / Rua Mário Dourado / Rua Antônio Nunes / Rua Alano Vieira / Lot. Vila Laura / Lot. Gessiel / Povoado Sabino / Fazendas adjacentes

ÁREA 06: EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DR. GERALDO PARAVENTI

LOCALIDADE: Centro II/Descoberta

Nº da MA	ZONA	VAGA	Ruas ou Fazendas de Abrangência
- 137 -	Zona Urbana(PSF DR GERALDO PARAVENTI)	01 Reserva	Rua Rosa de Lima / Rua Antonio A. Diniz / Rua Profª Laurita / Rua Manoel Luiz de Souza / Rua Bieca Joaquim / Av. Joaquim Augusto (Lado E) / Tva. Joaquim Augusto / Rua Enéas da Silva Dourado / Rua Paulo Silva

Prefeitura Municipal de João Dourado

- 138 -	Zona Urbana(PSF DR GERALDO PARAVENTI)	01 Titular 01 Reserva	Rua Joaquim Loliola / Rua Moisés Oliveira / Rua Juarez Loula / Praça 12 de outubro / Rua Valdemar Castro
- 139 -	Zona Urbana(PSF DR GERALDO PARAVENTI)	01 Reserva	Rua São Rafael / Rua Canaã
- 140 -	Zona Urbana(PSF DR GERALDO PARAVENTI)	01 Reserva	Rua Carneiro Júnior / Tva. Carmosina Carneiro / Rua Carmosina Carneiro / Rua José Bias
- 141 -	Zona Urbana(PSF DR GERALDO PARAVENTI)	01 Reserva	Rua São Luis / Tva. São Luis / Rua Carlos Costa
- 142 -	Zona Urbana(PSF DR GERALDO PARAVENTI)	01 Titular 01 Reserva	Praça João Dourado (lado E do nº 101 ao 714) / Rua Adonias Carneiro / Rua Durval Costa / Av. Hildete Carneiro (lado E) / Tva. Francisco Silva / Rua Francisco Leopoldino / Rua Alice Castro
- 143 -	Zona Urbana(PSF DR GERALDO PARAVENTI)	01 Titular 01 Reserva	Rua Alípio Nunes / Rua União / Rua Santos Dumont / Rua Edivaldo Oliveira / Rua Matatias Dourado
- 144 -	Zona Rural(PSF DR GERALDO PARAVENTI)	01 Reserva	Povoado de Descoberta dos Pirocas / Descoberta dos Quileus / Descoberta dos Loliolas / Paraquedas. / Cajueiro

As vagas para Agente Comunitário de Saúde, serão preenchidas por Cargo/Micro Área, conforme opção única manifestada pelo candidato no Requerimento de Inscrição - RI, e o cadastro de reserva destina-se ao preenchimento de vagas decorrente de vacância do cargo na respectiva micro área.

ANEXO III

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Lançamento do Edital	03 de abril de 2012
Período de inscrições dos candidatos	09 a 23 de abril de 2012
Divulgação da relação geral de candidatos inscritos	07 de maio de 2012
Divulgação da relação de candidatos inscritos e do local de realização das provas objetivas	14 de maio de 2012
Prova Objetiva	20 de maio de 2012
Divulgação dos gabaritos das Provas Objetivas (Preliminar)	21 de maio de 2012
Interposição de recursos contra os gabaritos das Provas Objetivas	22 e 23 de maio de 2012
Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra os gabaritos das provas Objetivas.	30 de maio de 2012
Divulgação do Resultado Oficial do Gabarito Definitivo das Provas Objetivas	30 de maio de 2012
Divulgação do Resultado das Provas Objetivas	05 a 10 dias úteis após a publicação do gabarito final definitivo
Período para entrega dos Títulos	até 48 horas após publicação do resultado parcial
Prazo para apresentação de recursos referentes à pontuação da prova objetiva.	até 48 horas após publicação do resultado parcial
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra a pontuação da prova objetiva.	05 dias úteis após a avaliação da prova de títulos
Prova Prática	A ser definida pela comissão
Divulgação do resultado das Notas da Prova de Títulos	05 dias úteis após a avaliação da prova de títulos
Interposição de recurso contra o resultado da Avaliação de Títulos.	48 horas após a publicação do resultado da avaliação de títulos.
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra o resultado da Avaliação de Títulos.	05 dias úteis após prazo de interposição de recursos contra o resultado da Avaliação de Títulos.
Publicação do Resultado Final.	Mesma data do item anterior

O cronograma supra, poderá por iniciativa da Comissão, ser antecipado ou prorrogado, devendo para tanto, ser publicado no Edital contendo prorrogação ou antecipação de quaisquer das datas, no local de costume de publicação dos atos oficiais, na hipótese de tratar-se de aplicação de provas.

JOÃO DOURADO, 03 DE ABRIL DE 2012.

RUI DOURADO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado

Pregao Presencial

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - JOÃO DOURADO – BAHIA
CNPJ: 12.072.479/0001-50

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de João Dourado torna público, o resultado da licitação na modalidade P. Presencial Nº **03/12**- **Tipo:** Menor Preço/Valor global por lote– **Objeto:** aquisição de medicamentos, visando atender as necessidades da Farmácia Básica de Saúde deste Município, durante o período de abril a dezembro de 2012 - **Empresa Vencedora: 1º Lugar:** FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA venceu em todos os lotes (lotes de 01 a 13), Valor Global da licitação R\$ 188.763,00 João Dourado Ba., 30/03/12 – Elton G. Carneiro – Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de João Dourado

Processo Seletivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO / BAHIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital: Nº 01/2012



O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de inscrições e normas estabelecidas para a realização de Processo Seletivo Simplificado destinadas à seleção de candidatos para o preenchimento de vagas no Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal, através deste Edital de Processo Seletivo de nº 001/2012, com publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de João Dourado no site <http://www.ipmbrasil.org.br/publicacoesmunicipais.aspx>, observado o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais 435/2011 e nas demais leis que regem a espécie, e em cumprimento às normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios – Estado da Bahia – TCM/BA, bem como as normas contidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ESPECIAIS

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela empresa PLANEJAR Consultoria e Planejamento Ltda EPP, empresa especializada, com registro no Conselho Regional de Administração – CRA/BA sob nº PJ-2002, regularmente contratada na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em estrita consonância com o disposto no ordenamento jurídico positivo, e será acompanhado e fiscalizado pela "Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012" especialmente designada para este fim, nos termos do Decreto Municipal nº 1370, de 05 de março de 2012.
- 1.2. Os cargos e suas especificações (código, número de vagas, vencimento inicial, escolaridade mínima exigida e pré-requisitos cumulativos, carga horária semanal; valor da taxa de inscrição) são os constantes do Anexo I, deste Edital.
- 1.3. A PLANEJAR é a responsável, técnica e operacionalmente, pelo desenvolvimento da Etapa relativa às Provas Escritas (eliminatórias e classificatórias) e à Prova de Títulos (classificatória) do presente Processo Seletivo Simplificado. As Etapas relativas aos Exames Médicos e aos demais procedimentos pré-admissionais são de responsabilidade da Prefeitura Municipal de João Dourado, tendo caráter eliminatório.
- 1.4. A duração do contrato de trabalho terá duração equivalente a duração do programa governamental que determinou os cargos e pré-requisitos destinados a atender o programa.
- 1.5. Os locais e os horários de trabalho dos contratados, serão determinados pela Administração, conforme as necessidades específicas das unidades e o relevante interesse público.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão abertas no período de 09 a 23 de abril de 2012, no horário das 09:00h às 12:00 e das 13:00 às 15:00 horas, de forma presencial, no posto de inscrição, localizado na Praça Elizabete Dourado nº - 190, Centro, João Dourado-Ba. Na Secretaria de Assistência Social e no período de 18 a 23 de abril de 2012, para inscrições via INTERNET. Mediante preenchimento do Requerimento de Inscrição – RI.
- 2.2. O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital só poderá ser investido no cargo se atendidas as seguintes exigências:
 - 2.2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.
 - 2.2.2. Estar em gozo de direitos políticos.
 - 2.2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos de comprovante de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.
 - 2.2.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
 - 2.2.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse.
 - 2.2.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo avaliada pela junta médica do município.
 - 2.2.7. Apresentar documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida, consoante o disposto no Anexo I deste edital:
 - 2.2.7.1. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato ou diploma obtido em Ensino Médio e Certificado de conclusão do Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas este nível, qualquer caso acompanhados dos respectivos históricos escolares;
 - 2.2.7.2. O Diploma deve referir-se a curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e respectivos Conselhos Federais, e/ou Nacionais e Conselho Estadual de Educação – CEE.
 - 2.2.8. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público da esfera Federal, Estadual e Municipal.
 - 2.2.9. Não registrar antecedentes criminais.
 - 2.2.10. Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo exigidos neste Edital.
 - 2.2.11. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação.
 - 2.2.12. Cumprir as determinações deste Edital.

No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item anterior, no entanto, o candidato que não as satisfaça no ato da posse, mesmo que tenha sido aprovado será automaticamente eliminado do Concurso Público.

2.3. INSCRIÇÃO PRESENCIAL:

- (A) Receber do coordenador de inscrição a ficha de inscrição que estará disponível ao candidato nos seguintes endereços: na Praça Elizabete Dourado nº - 190, Centro, João Dourado-Ba – João Dourado/BA, no horário das 09:00 às 12:00 das 13:00 às 15:00 hs, devendo o candidato receber do coordenador, a ficha de inscrição e dirigir-se à qualquer Agência do Banco de Brasil, para efetuar o depósito da respectiva taxa de inscrição na Conta Corrente: 20595-8, Agência: 1800-7, de acordo com os valores específicos para cada função técnica qualificada, cobrada a título de ressarcimento das despesas com material e serviços para a realização do Concurso Público.
- (B) Preencher na Ficha de Inscrição todos os campos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em letra de forma com nitidez e legibilidade;
- (C) Ao Candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento da Ficha de Inscrição, especialmente quanto aos campos "Código da Opção de Cargo". O preenchimento do campo "Código da Opção de Cargo" na Ficha de Inscrição, com código inexistente ou o não preenchimento deste campo, invalidará a inscrição, uma vez que impossibilita o preparo do material personalizado de prova do candidato;
- (D) Preencher e assinar a declaração contida no Requerimento de Inscrição, sob as penas da lei, que atende às condições exigidas no Edital.
- (E) Apresentar original da Cédula de Identidade (R.G.) ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou do Certificado de Reservista ou de

Prefeitura Municipal de João Dourado

Carteiras expedidas por Órgão ou Conselhos de Classe ou da Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97). Qualquer um dos citados documentos deverão ser apresentados para a realização das provas, sob pena de impossibilitar a participação do candidato.

- (F) Após o pagamento da taxa de inscrição deverá o candidato entregar ao Coordenador de Inscrição os seguintes documentos que deverão ser anexados a ficha de inscrição devidamente preenchida:
* O original do comprovante de depósito bancário, referente ao valor da Taxa de Inscrição ao cargo pleiteado.
* Anexar fotocópia da cédula de Identidade frente/verso na ficha de Inscrição.
- (G) Receber do Coordenador de Inscrição o Comprovante de Confirmação de sua Inscrição, contendo o número de inscrição pré-identificado; e Edital Completo;
- (H) São considerados desistentes os candidatos que, mesmo tendo feito o pagamento do valor de inscrição, não tenham preenchido e devolvido a respectiva Ficha de Inscrição no período das inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.
- (I) Observar as orientações contidas na própria Ficha e no Edital, pois não serão admitidas quaisquer alterações posteriores à efetivação da inscrição.

2.4. INSCRIÇÃO POR INTERNET:

- (A) As inscrições serão realizadas via Internet, no período de 18 a 23 de abril de 2012, com o horário de encerramento às 23h59min do dia 23 de abril de 2012.
- (B) Para se inscrever o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, ler e aceitar o conteúdo do Edital e transmitir os dados pela Internet;
- (C) Digitar corretamente os dados cadastrais e a opção do cargo;
- (D) Imprimir o Boleto Bancário;
- (E) Pagar a taxa de inscrição em qualquer Agência Bancária vinculada ao Sistema de Compensação Nacional com vencimento no dia 23 de abril de 2012.
- (F) A segunda via do boleto bancário somente estará disponível para impressão durante o período de inscrição, ficando indisponível a partir das 15h00min do dia 24 de abril de 2012.
- (G) O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso, para possibilitar a correta leitura do código de barras, em impressora a laser ou a jato de tinta e ser pago até o dia do vencimento nele constante.
- (H) A partir do dia 07 de maio de 2012, o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico www.planejarconcursos.com.br, se os dados da inscrição efetuada via Internet foram recebidos, e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a Planejar através do link FALE CONCOSCO para verificar o ocorrido.
- (I) As inscrições somente serão confirmadas após a compensação do boleto bancário;
- (J) A Planejar e a Prefeitura Municipal de João Dourado não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- (K) Não será concedida, sob nenhuma hipótese, devolução da Taxa de Inscrição. Da mesma forma, não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição.

2.5. Por Procuração

- ✓ Será permitida a Inscrição por procuração, devendo ser apresentado o respectivo instrumento público ou particular, indicando expressamente o nome do cargo, acompanhado de cópia autenticada dos Documentos de Identidades do candidato e do procurador.
- ✓ O procurador de mais de um candidato deverá apresentar uma procuração para cada candidato, que ficará retida.
- ✓ O Candidato Inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador, no formulário de Inscrição arcando com eventuais erros de preenchimento daquele documento.

Importante: Não serão aceitos como documentos de identidade, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista sem foto, carteiras funcionais sem valor de identidade, fotocópias ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis ou danificados.

2.6. A taxa de inscrição é cobrada a título de ressarcimento das despesas com material e serviços para a realização do Processo Seletivo.

Escolaridade Mínima requerida para o cargo conforme ANEXO I	Valor da Taxa de Inscrição
Nível Superior	R\$ 85,00
Nível Médio	R\$ 55,00
Nível Fundamental	R\$ 35,00

2.7. Não serão aceitos como documentos de identidade, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista sem foto, carteiras funcionais sem valor de identidade, fotocópias ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis ou danificados.

2.8. Os depósitos deverão ser realizados nos caixas de atendimento direto dos bancos ou através de transferência on-line, não sendo aceitos depósitos nos caixas de auto-atendimento.

2.9. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo.

2.10. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

2.11. O candidato que fizer duplicidade de inscrição, que vier a coincidir o horário da realização das provas, prevalecerá a primeira inscrição, sendo nula a segunda, sem direito a ressarcimento desta última inscrição.

2.12. Efetivada a Inscrição, não serão aceitos pedidos para qualquer alteração na ficha de Inscrição, bem como não haverá devolução da importância paga a título de ressarcimento das despesas com materiais e serviços em hipótese nenhuma.

2.13. Serão canceladas, a qualquer tempo, as inscrições, provas ou nomeação do Candidato, se verificadas falsidade de declaração ou irregularidade nas provas ou documentos.

2.14. O candidato que se inscrever para mais de um cargo ou cargo e no caso em que as provas para estes cargos venham a ocorrer no mesmo turno, considerando-se o disposto deste Edital, no dia da prova, deverá comparecer ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, sendo considerado faltoso nas demais opções.

2.15. Quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato portador de deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas para os candidatos portadores de deficiência deverá informar sua opção.

Prefeitura Municipal de João Dourado

3. CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

- 3.1. Às pessoas portadoras de deficiência, serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas, deste Processo Seletivo Simplificado, conforme Lei nº 18/2010, no seu art. 28, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto Nº. 5.296/2004 é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições objeto do cargo em provimento.
- 3.2. No ato da inscrição o candidato portador de deficiência está obrigado a declarar, no campo próprio do requerimento de inscrição, a deficiência de que é portador, e se necessita de condições especiais para se submeter à prova prevista neste edital, sob pena de serem as mesmas consideradas desnecessárias, em caso de omissão.
- 3.3. O candidato que declarar ser portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, emitido, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data de inscrição.
- 3.4. O candidato portador de deficiência deverá declarar no ato da inscrição, no campo próprio, a necessidade de condições especiais para se submeter à prova, indicando as condições diferenciadas de que necessita, sob pena de, em não o fazendo, realizar as provas nas mesmas condições que os demais.
- 3.5. O candidato que não apresentar laudo médico contendo as informações indicadas no item 3.3. perderá o direito de concorrer à reserva de vagas referida no item 3.1., ainda que declarada tal condição na Ficha de Inscrição.
- 3.6. A relação dos candidatos que declararam ser portadores de deficiência e que tiveram sua inscrição como tal deferida, por apresentar todas as exigências constantes dos itens 3.3. e 3.4., será publicada em separado da relação geral dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado de que trata o item 9.6.
- 3.7. Da decisão que indeferiu a inscrição do candidato como deficiente físico por não conter os requisitos formais exigidos por este edital, não caberá recurso.
- 3.8. O candidato portador de deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.9. Os deficientes visuais (cegos) que requererem prova em Braille, deverão levar, nos dias de aplicação das provas, reglete e punção, para que suas respostas sejam dadas também em Braille.
- 3.10. Aos deficientes visuais (ambliopes) que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho máximo de letra correspondente a corpo 20.
- 3.11. O candidato portador de deficiência, se habilitado e classificado na forma deste Edital, será, antes de sua contratação, submetido à avaliação de uma comissão, nomeada pela Prefeitura Municipal de João Dourado, que decidirá de forma terminativa, com base na legislação vigente, sobre a qualificação do candidato como portador de deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.
- 3.12. Os candidatos considerados portadores de deficiência, se habilitados e classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em separado, por classificação específica.
- 3.13. Caso o candidato não tenha sido qualificado como portador de deficiência, passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.
- 3.14. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres. O candidato cego ou ambliope deverá solicitar, por escrito e especificar o tipo de deficiência e o cargo em que se inscreveu. Os candidatos que não o fizerem até o término da inscrição, seja qual for o motivo alegado, não terão a prova especial preparada.
- 3.15. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar, na Ficha de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado à Ficha de Inscrição. Caso o candidato não anexe o laudo médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.
- 3.16. O laudo médico valerá somente para este Processo Seletivo e não será devolvido. Além disso, não será fornecida cópia do laudo.

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto para fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de João Dourado que o Sr(a) _____ é portador(a) da deficiência _____, CID nº _____, enquadrando-se assim no que estabelece o Art. 4º do Decreto 3.298, de 20/12/1999, sendo compatível a deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do cargo de _____, disponibilizado no referido Processo Seletivo, conforme Edital 001/2012.
Data _____ (não superior a 90 dias)

Nome, assinatura, nº do CRM do médico e carimbo.

4. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

- 4.1. O candidato somente fará a prova se munido de um dos documentos exigido no ato da inscrição, conforme item 2.3.(5).
- 4.2. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolos ou quaisquer outros documentos de identificação diferentes dos acima estabelecidos.
- 4.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: **certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 4.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 (trinta) dias**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 4.5. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 4.6. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 4.1 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- 4.7. As provas serão realizadas no município de João Dourado no dia **20 de Maio de 2012**, com horário e local a serem definidos e publicados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de João Dourado, no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de João Dourado, e através da Internet no endereço eletrônico www.planejarconcursos.com.br. O candidato deverá a partir do dia **07/05/2012**, obter informações quanto ao

Prefeitura Municipal de João Dourado

local da prova. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta da data, local e horário de realização das provas. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

4.8 A Prefeitura Municipal de João Dourado e a PLANEJAR não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.

4.9. A Empresa e a Prefeitura Municipal poderão enviar, como complemento, às informações citadas no item anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, informando o local e o horário de realização da prova, que não o desobriga do dever de observar o COMUNICADO a ser divulgado.

4.10. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de local e horário da prova, nem do gabarito e do resultado.

4.11. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento de identificação original é **INDISPENSÁVEL**.

4.12. O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação especificando os horários e locais de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos.

4.13. O candidato deverá assinar a lista de presença de acordo com o que consta no seu documento de identificação, vedada a aposição de rubrica.

4.14. Não será permitida a entrada de candidatos, sob qualquer pretexto, após o fechamento dos portões.

4.15. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento seja qual for o motivo que tenha determinado a ausência do candidato, implicará na sua eliminação automática.

4.16 Fica vedado o ingresso no local das provas de pessoas estranhas ao Processo Seletivo. É expressamente proibido fumar durante a prova.

4.17. Na ocorrência de eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, data de nascimento etc, o candidato deverá solicitar ao fiscal de classe a devida correção no dia da prova, que será constado em Ata.

4.18. O tempo de duração da prova será de 03:30 (três horas e trinta minutos). Não haverá por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas. Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo fiscal de sala, conforme estabelecido no Edital de Convocação da Prova Objetiva, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

4.19. O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização das provas, poderá interrompê-las até que se restabeleça, no próprio local de realização das provas. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, estará eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

4.20. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá requerer esse direito, até 72 horas que antecede a prova, bem como, deverá no dia da aplicação da prova, levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança

4.21. Após resolver todas as Questões da prova, o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas Óptica, onde serão de sua inteira responsabilidade:

4.21.1. O preenchimento correto das bolhas ópticas, que deverão ser preenchidas conforme as instruções específicas no Caderno de Questões, contidas também na própria Folha.

4.21.2. Os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas Óptica, sendo consideradas marcações incorretas: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.22. Os fiscais da sala não estão autorizados a fazer retificações de qualquer natureza nas instruções ou no enunciado das questões da prova. Se o próprio coordenador de prédio, reconhecido por um dístico bem visível, não percorrer pessoalmente as salas, avisando sobre alguma alteração, o candidato não deverá fazer nada que contrarie o que especifica o seu caderno de provas.

4.23. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da coordenação de aplicação destas, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

4.24. Durante a realização das provas, não será permitida a comunicação dos candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras, aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, Walkman, receptor, gravador) e outros equipamentos similares, livros, anotações, impressos.

4.25. A PLANEJAR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

4.26. Ao término da prova o candidato deverá devolver ao fiscal, o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta **DEVIDAMENTE ASSINADO**, esclarecendo que por razões de segurança, a PLANEJAR fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões aos candidatos, somente com o decurso de 02 (duas) horas e 30 (trinta) minutos do início da prova. Os candidatos que não puderem esperar o horário estipulado só poderão ter acesso aos cadernos de questões 48 horas após sua aplicação, através de requerimento de solicitação à Comissão Especial Municipal do Processo Seletivo. Ficarão disponibilizados impreterivelmente no período de 05 (cinco) dias úteis. Decorrido este período os Cadernos serão incinerados.

4.27. Após o término da(s) prova(s), o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do prédio escolar, sendo terminantemente proibido de fazer contato com candidatos que ainda não terminaram a(s) prova(s), sob pena de ser excluído do Processo Seletivo Simplificado.

4.28. A avaliação da prova será realizada por sistema eletrônico de processamento de dados, considerados para esse efeito, exclusivamente, as respostas transferidas para o Cartão-Resposta.

4.29. Aos portadores de deficiência serão asseguradas provas e/ou locais especiais, a depender das necessidades específicas, cabendo à coordenação do Processo Seletivo o cumprimento das demais condições do Edital.

4.30. O Gabarito para conferência do desempenho dos candidatos será divulgado pela Prefeitura Municipal até o 2º (segundo) dia útil após a realização da respectiva prova.

É de responsabilidade do Candidato entregar o Cartão-Resposta ao fiscal antes de sair da sala de provas, para devida conferência. Caso não seja devolvido o candidato estará sumariamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, sem direito a recurso ou reclamação posterior.

4.31. CASOS ESPECIAIS:

4.31.1. O Candidato que estiver hospitalizado na sede do município de João Dourado deverá comunicar à Comissão do Processo Seletivo Simplificado e/ou ao Coordenador local, até 12 horas antes da realização das provas. Para tanto, o seu representante deverá comparecer, apresentando documento oficial de identidade e munido de:

4.31.2. Atestado do médico que esteja acompanhando o Candidato, declarando a impossibilidade de locomoção e atestando que o Candidato tem condições de ler, redigir e marcar a Folha de Respostas.;

4.31.3. Autorização do hospital para acesso do(s) fiscal (is) no horário de realização das provas;

4.31.4. Documento de Identidade do Candidato (o mesmo apresentado no ato da inscrição);

4.31.5. Dados constantes no Cartão de Informação: número de inscrição, estabelecimento e sala de realização das provas em questão; Informações referentes ao local do internamento.

Prefeitura Municipal de João Dourado

4.31.6. Caso o Candidato não apresente estas condições, a PLANEJAR não autorizará a aplicação da prova.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo será realizado em duas etapas e constará dos seguintes procedimentos:

5.1.1. Todos os candidatos serão submetidos a uma Prova Objetiva de Conhecimentos que será de acordo com o cargo e constará de questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) para resposta, sendo adotada, para fins de correção, uma única resposta correta por questão.

5.1.2. A Prova Objetiva, elaborada de acordo com os conteúdos constantes do Programa que, para todos os efeitos legais, integram o Edital. Não haverá indicação de bibliografia.

5.1.3. Cada Prova Objetiva valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, de caráter eliminatório e classificatório. Serão divididos os 100 (cem) pontos pelo número de questões que compõe a prova escrita, sendo que cada questão terá o mesmo peso na prova, considerando-se habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

5.1.4. Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos do total da prova, não havendo possibilidade de aproximação de notas.

5.1.5. A Prova Prática será realizada para os candidatos aos cargos de Assistente Administrativo, Técnico em Enfermagem não eliminados na Prova Objetiva de Conhecimentos e cuja classificação seja correspondente a até TRÊS VEZES o número das vagas previstas para os referidos cargos. A Prova Prática é eliminatória e valerá de 0 a 100 pontos.

5.1.6. As provas práticas têm o objetivo de avaliar a aptidão do candidato para o exercício das atividades inerentes à função.

5.1.7. As provas de títulos seguiram as normas estabelecidas no item "7. DA PROVA DE TÍTULOS".

6. DA DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. Será desclassificado o candidato que:

6.1.1. Não estiver presente na sala de provas no horário determinado para o início da Prova Objetiva de Conhecimentos;

6.1.2. Apresentar Laudo Médico falso ou incompatível com a deficiência alegada pelo candidato ou, ainda, quando a Perícia Médica entender que a deficiência atestada é incompatível com o desempenho das atribuições do cargo.

6.1.3. Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;

6.1.4. Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

6.1.5. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo sem o acompanhamento do fiscal;

6.1.6. Iniciadas as provas, retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos;

6.1.7. Tiver procedimento inadequado ou descortês para com qualquer dos executores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;

6.1.8. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

6.1.9. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata e for responsável por falsa identificação pessoal;

6.1.10. Não preencher qualquer um dos requisitos previstos no presente Edital para investidura no Cargo;

6.1.11. Obter nota inferior a 50% (cinquenta por cento) de acertos em cada prova aplicada;

6.1.12. O candidato que não assinar o cartão-resposta.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. Aos candidatos que se habilitarem com média mínima de 50% de acertos da prova, será facultada a prova de títulos com caráter classificatório, a ser requerido no prazo de 48 horas após a publicação do resultado da prova objetiva, com comprovação do tempo de serviço mediante certidão expedida pelo órgão competente, que ateste a qualificação do candidato, a função desempenhada e respectivo período, conforme descrição a seguir:

7.1.1. Os títulos serão entregues no mesmo prédio de realização das inscrições, onde serão protocolados por membros da Comissão Especial do Processo Seletivo, no prazo de 48 horas após a publicação do Resultado Parcial das Provas Objetivas. Logo após o prazo, todos os títulos serão dirigidos ao PLANEJAR. Somente será recebido e examinado quando entregues em envelope devidamente IDENTIFICADO.

7.1.2. Mediante apresentação de cópia de CTPS acrescida de declaração do órgão ou empresa, ou, no caso de servidor público de certidão de tempo de serviço, ambos emitidas pelo setor pessoal ou equivalente, conforme a nomenclatura do cargo que concorre;

7.1.3. A comprovação de experiência profissional de declaração do empregador em que conste claramente a descrição do serviço e o nível de desempenho na área de atuação, conforme a nomenclatura do cargo que concorre;

7.1.4. Não será computado como experiência profissional, o tempo de estágio ou monitoria;

7.1.5. Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo setor pessoal competente e conter o período do início e término do trabalho realizado;

Modelo da declaração de tempo de serviço. PAPEL TIMBRADO COM IDENTIFICAÇÃO E CNPJ DA EMPRESA	
Nº _____	Declaramos para fins previstos em lei, que o sr _____ (NOME DO CANDIDATO), CPF _____, trabalhou na função de _____ (NOMENCLATURA DO CARGO) no período de ____/____/____ a ____/____/____. Pelo que firmo o presente sob as penas da lei. Local e data.
ASSINATURA SOBRE O CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO	

7.2. Somente será comprovada a experiência em atividades correlatas às do cargo para o qual o candidato está concorrendo;

7.2.1. As pontuações de experiência, são independentes por ano trabalhado, ou seja, não são cumulativas;

7.2.2. A pontuação só será atribuída ao período de seis meses completos, assim compreendido 06(seis) meses de efetiva atividade profissional na mesma função na Prefeitura Municipal de João Dourado. Períodos inferiores a 06 (seis) meses completos não serão pontuados.

7.2.3. A Prova de Títulos tem caráter meramente classificatório, com anexação dos pontos das tabelas abaixo à nota da prova objetiva;

TÍTULO	Pontos Títulos	Máximo de Pontuação por item
Certificado de curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas, na área específica que concorre.	1	1,0
Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de mestrado (título de mestre) na área específica que concorre.	2	2,0
Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de doutorado (título de doutor) na	3	3,0

Prefeitura Municipal de João Dourado

área específica que concorre.		
Experiência Profissional em Serviço Público/Privado, estando relacionado diretamente com a função do cargo a que concorre, até o limite de 04 (quatro) anos para efeito de pontuação, desde que comprovada de acordo com item 7.1 e seus subitens.	1 ponto por ano	4,0

- 7.3. A experiência profissional dos candidatos deverá possuir relação direta com o cargo a ser provido.
- 7.4. Para os candidatos em exercício na Prefeitura Municipal de João Dourado, o Departamento de Pessoal deverá disponibilizar os atestados a Comissão de Processo Seletivo, contendo a função desempenhada e respectivo período.
- 7.5. Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas e acompanhados dos respectivos originais para conferência e devolução imediata. Não serão aceitos protocolos dos documentos.
- 7.6. O candidato somente poderá obter até o máximo de 10 (dez) pontos em títulos, sendo desprezada a pontuação superior a este número.
- 7.7. Após o prazo não serão aceitos pedidos de inclusão de títulos sob qualquer hipótese ou alegação.

8. DO RECURSO

- 8.1. O recurso será protocolado no Prédio da Prefeitura Municipal de João Dourado, junto à Comissão, dirigido ao PLANEJAR, em uma via acompanhada conforme o caso, de cópia de documento que entenda pertinente. Sendo facultado ao candidato recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do gabarito parcial das provas objetivas, resultado parcial e resultado final.
- 8.2. O recurso somente será recebido e examinado quando a decisão recorrida decorrer de erro material ou de omissão objetivamente constatada, sendo aplicável, inclusive, como único fundamento no questionamento de resposta considerada correta pela Comissão do Processo Seletivo.
- 8.3. Será liminarmente rejeitado qualquer recurso protocolizado fora do prazo e que não discrimine de forma analítica o objeto da impugnação, cabendo recurso tão somente quanto a erro material. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 8.4. Não será conhecido o recurso que apresente fundamentação deficiente ou não traga delimitadas as matérias objeto de impugnação.
- 8.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do Processo Seletivo, nome do candidato, número de inscrição, cargo que está concorrendo e assinatura, conforme modelo abaixo e também poderá ser impresso em nosso site: www.planejarconcursos.com.br.

Processo Seletivo: Prefeitura Municipal de João Dourado.	
Número de Inscrição: _____	Nome: _____
Cargo: _____	
Questionamento: _____	
Data: _____	Assinatura: _____

- 8.6. O recurso deverá ser:
- 8.6.1. apresentado em folhas separadas para questões/itens diferentes;
- 8.6.2. possuir argumentação lógica e consistente;
- 8.6.3. interposto e protocolado, impreterivelmente, no local e período determinado no item 7.1.;
- 8.6.4. entregue em duas vias (original e cópia);
- 8.7. Acatado recurso, quanto ao Gabarito da Prova Objetiva, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) à todos os candidatos presentes.
- 8.8. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos quando da divulgação dos resultados das Provas Objetivas.
- 8.9. Os candidatos poderão solicitar revisão da nota da Prova de Títulos, dirigida à Banca Examinadora. Convém esclarecer que a nota do candidato poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.
- 8.10. As respostas aos recursos interpostos contra os resultados parcial e final estarão à disposição dos candidatos, no mesmo local onde cada recurso foi entregue, após análise e publicação do resultado.
- 8.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 8.12. A eliminação do candidato em razão de não-comparecimento à prova ou a sua expulsão da sala de prova em razão de comportamento indevido, não poderá ser objeto de recurso.

09. DO JULGAMENTO E DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

- 9.1. Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total da prova.
- 9.2. A classificação final dos candidatos será obtida através da soma dos escores brutos de cada prova, convertidos em notas e somadas as notas na apuração final.
- 9.3. Serão considerados aprovados no Processo Seletivo os candidatos que prestaram as provas previstas para os cargos aos quais concorreram que não tenham sido eliminados e que tenham sido classificados em classificação decrescente e correspondente ao número das vagas oferecidas para cada cargo.
- 9.4. Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação:
- 9.4.1. O primeiro critério de desempate neste Processo Seletivo Simplificado será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada (Parágrafo Único do Art. 27 da Lei Federal N° 10.741 de 1° de Outubro de 2003 – Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, terá preferência sucessivamente o candidato que:
- 9.4.2. Obtiver maior pontuação nas questões de língua portuguesa;
- 9.4.3. Obtiver maior pontuação nas questões de matemática;
- 9.4.4. Sorteio Público realizado pela Comissão Especial do Processo Seletivo, com a presença dos candidatos empatados.
- 9.5. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo publicará os resultados por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de João Dourado e/ou publicação em jornais e outros meios de comunicação.
- 9.6. Os candidatos habilitados portadores de deficiência física serão relacionados separadamente.
- 9.7. Caso não haja candidatos portadores de deficiência aprovados, a vaga reservada será destinada ao restante dos candidatos, de acordo com a ordem de classificação.

10. DO PROVIMENTO

Prefeitura Municipal de João Dourado

- 10.1. A aprovação em Processo Seletivo não cria direito à contratação, mas essa, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.
- 10.2. Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo, o Município de João Dourado – BA convocará, na medida de suas necessidades, através de ato administrativo específico, os candidatos habilitados, por ordem de classificação final e por função, para contratação.
- 10.3. O Município de João Dourado – BA indicará o local onde inicialmente o candidato habilitado irá exercer suas funções de acordo com a necessidade, observadas as quantidades de vagas postas no processo seletivo, bem como as que surgirem durante o período de validade do mesmo.
- 10.3.1. A lotação ou a designação do candidato contratado para um determinado local onde deverá exercer as atividades da função não significa garantia permanente de lotação, podendo esta vir a ser alterada, caso as necessidades do órgão ou o interesse e conveniência da Administração o exija, por ato expresso do Município, sem necessidade de justificação por parte da administração.
- 10.3.2. Será excluído do processo seletivo o candidato convocado que não comparecer dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do ato de Convocação, devendo ser convidado o candidato que imediatamente o suceder na ordem da classificação.
- 10.3.3. O acompanhamento das publicações referentes ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 10.4. A contratação, bem como todos os atos do presente Processo Seletivo, serão publicados no lugar de costume da Prefeitura Municipal e registrados no livro próprio dos atos do Poder Executivo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Processo Seletivo Simplificado, perante a administração, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil, após o encerramento das inscrições.
- 11.2. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer do Processo Seletivo Simplificado, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando todos os efeitos decorrentes de sua inscrição.
- 11.3. Fica ciente o candidato aprovado e classificado que, em aceitando sua contratação, poderá ser lotado em qualquer das unidades da Prefeitura, no Município de João Dourado.
- 11.4. A Administração Municipal aproveitará os candidatos aprovados em número estritamente necessário ao atendimento de suas necessidades, não havendo, portanto, obrigatoriedade de preenchimento imediato de todas as vagas;
- 11.5. O candidato nomeado deverá permanecer por um período mínimo estipulado pela administração em exercício no local e/ou localidade para o qual for designado, não podendo ser deferido pedido de remoção antes do seu transcurso de seu estágio probatório, salvo se a lei impuser.
- 11.6. Quaisquer informações adicionais sobre o Processo Seletivo serão obtidas na Secretária de Administração da Prefeitura Municipal, na Comissão Organizadora do Processo Seletivo ou com a PLANEJAR.
- 11.7. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Processo Seletivo, valendo, para esse fim, a homologação pública.
- 11.8. O ato de inscrição gera presunção absoluta de que o candidato conhece as presentes instruções e de que aceita as condições do Processo Seletivo, estabelecidas na legislação deste Edital.
- 11.9. A Prefeitura Municipal de João Dourado e a PLANEJAR não se responsabilizam por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato, **POR DEIXAR DE LER ESTE EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**
- 11.10. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo através das publicações efetuadas no local de costume da Prefeitura ou na Imprensa Oficial do Município.
- 11.11. Os casos omissos até a publicação final do Processo Seletivo serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo e, após a publicação do resultado final, pelo Chefe do Poder Executivo.
- 11.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.
- 11.13. A Prefeitura Municipal de João Dourado e a Empresa realizadora do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizam pelo fornecimento de quaisquer cursos, textos, apostilas ou outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 11.14. A Prefeitura Municipal e a PLANEJAR se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal e/ou da organizadora PLANEJAR.
- 11.15. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, contados da data da publicação de sua homologação, podendo, antes de esgotado, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração por ato expresso do Chefe do Poder Executivo do Município.
- 11.16. Todos os documentos apresentados para Prova de Títulos, cuja devolução não for solicitada no prazo de 90 dias, contados a partir da homologação do resultado final do Processo Seletivo, serão incinerados pela PLANEJAR.
- 11.17. Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a homologação do resultado final do Processo Seletivo, os Cartões Resposta, serão incineradas.
- 11.18. Os itens deste Edital, inclusive o cronograma de execução previsto, poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou por motivo de força maior, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que constará em Edital.

Prefeitura Municipal de João Dourado

de contato, onicomicoses, infecções bacterianas; imunológicas, doença do sono, edema angioneurótico, urticária, anafiloxia, ginecológicas, doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer da mama, intercorrentes no ciclo gravídico.

PSICÓLOGO: A práxis do psicólogo. Política de saúde e saúde mental. Terapêuticas ambulatoriais em saúde mental. Desenvolvimento mental do ser humano. Doenças e deficiências mentais. Diagnóstico Psicológico: conceitos e objetivos, teorias psicodinâmicas, processo diagnóstico, testes. Terapia grupal e familiar. Abordagens Terapêuticas. Principais aspectos teóricos de Freud, Piaget e Lacan. Psicossociologia: elaboração do conceito de instituição, o indivíduo e as instituições, a questão do poder e as instituições, a instituição da violência. Psicopatologia: natureza e causa dos distúrbios mentais. Neurose, psicose e perversão: diagnóstico. Conceitos centrais da Psicopatologia Geral. Prevenção e atenção primária em saúde. Conhecimento comum x conhecimento científico, discurso popular x discurso científico, saúde e educação popular. Psicologia do desenvolvimento, teorias da sexualidade infantil, desenvolvimento cognitivo.

2. LÍNGUA PORTUGUESA - MATEMÁTICA - CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO PROFISSIONALIZANTES.

CONTEÚDO COMUM – LINGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos verbais e não-verbais. Classificação das palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, preposição, conjunção. Verbo: flexões em tempo, modo, número e pessoa. Advérbio em suas diversas circunstâncias. Oração, frase e período. Termos da oração: sujeito e predicado, complementos verbais e nominais, adjunto adnominal e adverbial, aposto e vocativo. Concordância nominal e verbal. O significado das palavras: sinonímia, antonímia e homonímia. Figuras de linguagem. Acentuação gráfica. Pontuação. Ortografia

CONTEÚDO COMUM – MATEMÁTICA: Equação do 1.º e 2º grau; conjuntos numéricos; operações com números naturais; expressão simples e composta; divisibilidade; múltiplos e divisores; fatoração, problemas com quatro operações, MDC e MMC; fração ordinária; potências e raízes; grandezas proporcionais; razão; porcentagem; juros; regra de três simples e composta; desconto; números primos; sistema métrico decimal (comprimento, superfície, volume, capacidade e massa); Gráficos. Potenciação, Radiciação, Função, Quadrática e Problemas.

CONTEÚDO COMUM – CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social no Brasil e no mundo. Princípios de organização social, cultural, saúde, meio ambiente, política e econômica brasileira. Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet.

ASSISTENTE DE DENTISTA: Orientação sobre técnicas de higiene bucal. Recepção do paciente: preenchimento de ficha clínica e organização do arquivo e fichário e controle do movimento financeiro. Revelação e montagem de radiografias dentárias. Material de uso odontológico: classificação e manipulação. Instrumental odontológico: identificação, classificação, técnicas de instrumentação. Aspectos éticos do exercício profissional de AD. Bases legais e competências. Atribuições do AD e sua importância na equipe odontológica. Moldeiras odontológicas: tipos, seleção e confecção de modelos em gesso. Métodos preventivos contra a cárie dental e doenças periodontais: técnicas de aplicação. Consultório odontológico: conservação; manutenção do equipamento e do ambiente do trabalho.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: Planejamento, coordenação, execução, controle e avaliação de missões, objetivos, atividades da administração pública. Planejamento estratégico. Reforma e modernização na administração pública. Habilidades gerenciais básicas: percepção; motivação; comunicação e liderança; conflitos e negociação; tomada de decisões; eficiência, eficácia e efetividade. A atividade administrativa: princípios básicos (legalidade, moralidade, impessoalidade e finalidade, razoabilidade, publicidade e eficiência). Avaliação de desempenho. Desenvolvimento gerencial. Funções administrativas: Planejamento e Organização. Correspondência oficial. Informações em processos. Administração de pessoal, de material, contábil e financeiro. Lei das Licitações e contratos: Lei 8.666 de 21/06/93 e modificações. Noções de relações humanas. Correspondência: Conceitos, Divisão e Elementos, Correspondência Empresarial: Conceitos, Documentos; Princípios básicos de arquivologia. Conceitos de informática, hardware (memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs) e software (compactador de arquivos, chat, clientes de e-mails, gerenciador de processos). Ambientes operacionais: Windows XP / Linux. Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer). Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc). Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, Navegador Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Políticas públicas de saúde no Brasil: Evolução histórica; Sistema Único de Saúde (SUS). Ética e legislação em enfermagem: Princípios básicos de ética; Regulamentação do exercício profissional; Código de ética dos profissionais de enfermagem. Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; Mensuração de altura e peso; Assepsia e controle de infecção. Biossegurança; Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise); Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Oxigenioterapia; Curativo; Administração de dietas oral e enteral. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, auto-imunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético; Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas; Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério; Complicações obstétricas; Recém-nascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; Doenças da Primeira Infância. Enfermagem em Saúde Pública: Imunização básica na infância; Vigilância epidemiológica; Atenção à Saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso

3. LÍNGUA PORTUGUESA - MATEMÁTICA - CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ALFABETIZADO.

CONTEÚDO COMUM – LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia, Separação de sílabas, Substantivo e Adjetivos: emprego, flexão (masculino - feminino, singular - plural) Compreensão de gravuras e frases; Identificação e caracterização de personagens e local dos acontecimentos; Identificação de semelhanças e oposições; Conhecimentos Linguísticos: passado, presente e futuro.

CONTEÚDO COMUM – MATEMÁTICA: Resolução de problemas simples da vida cotidiana envolvendo conhecimentos de adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais; Relação de ordem e grandeza; Dezena e dúzia; Medidas de tempo: comprimento e distância: metro e quilômetro; capacidade: litro; massa: quilograma. RACIOCÍNIO LÓGICO: Medir a habilidade do candidato em entender as relações entre as pessoas, lugares, coisas, objetos, etc. Deduzir novas informações das relações fornecidas, através de raciocínio básico. Verificar a capacidade de utilizar-se de raciocínio analítico e dedutivo. 1) Interpretação de seqüências numéricas; 2) Interpretação de seqüências lógicas através do uso de figuras; 3) Interpretação de seqüências lógicas através do uso de símbolos.

Prefeitura Municipal de João Dourado

CONTEÚDO COMUM – CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social no Brasil e no mundo. Princípios de organização social, cultural, saúde, meio ambiente, política e econômica brasileira. Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet.

AUXILIAR OPERACIONAL / ZELADOR: Formas de tratamento e atendimento; Normas de conduta; Controle e Conservação do patrimônio público. Questões Básicas de Cidadania. Técnicas de Uso e Conservação de Materiais de Limpeza; Simbologia de Produtos Químicos e seus perigos; Conhecimentos sobre Lógica, Noções de preservação Ambiental. O Lixo - destino. Sinalização e Placas; Conservação, Limpeza e Higiene Pessoal, de Trabalho e de Equipamentos; Segurança do Trabalho. Noções básicas de relacionamento humano e bom atendimento. Noções de como operar máquinas simples. Especificação da Lei 435.

Prefeitura Municipal de João Dourado

* DAS PROVAS PRÁTICAS *

A prova prática terá caráter classificatório e eliminatório. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescentes do total de pontos obtidos.

A Prova Prática será realizada para os candidatos ao cargo de: Assistente Administrativo e Técnico em Enfermagem não eliminados na Prova Objetiva de Conhecimentos e cuja classificação, seja correspondente a até TRÊS VEZES o número das vagas previstas para os referidos cargos. Em caso de empate, serão chamados os candidatos que possuem a mesma nota do último dessa lista. Os candidatos aprovados e cuja classificação seja superior a esta proporcionalidade serão considerados eliminados.

O Candidato deverá comparecer ao local designado para a prova prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, e terá tolerância máxima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para seu início de cada turma.

Para a realização da Prova Prática de Digitação, os candidatos convocados deverão apresentar-se munidos de documento de identidade no seu original;

O candidato que não apresentar os documentos de identidade no seu original conforme exigência de cada cargo não poderá realizar a avaliação prática.

O candidato que não comparecer à Prova Prática ou que não puder realizá-la por não portar os documentos necessários será automaticamente desclassificado, independente da nota obtida na prova escrita objetiva. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo Edital de convocação para a realização da Prova Prática.

* PRÁTICA DE DIGITAÇÃO - CARGO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

A prova constará de cópia, de texto impresso em microcomputador, Software Editor de Textos, em ambiente gráfico Microsoft Windows ou Linux, em que será avaliada a habilidade dos candidatos para desempenho de tarefas de digitação, desabilitadas as funções de correção automática do texto e respectivos dicionários. Será aplicada por turmas, sendo os candidatos chamados em intervalos de 10 minutos.

A prova, cuja duração será de 10 (dez) minutos, para o cargo de Assistente Administrativo será exigido um mínimo de 1.000 (um mil) dígitos líquidos será avaliada pelo número de toques líquidos, correspondentes à produção (total de toques efetuados) deduzidos os erros (quantidade e tipo de erros cometidos).

Será dividida em dois momentos. No primeiro momento, o candidato terá um prazo de dois minutos para se adaptar com o ambiente de digitação, quando poderá fazer testes. No segundo momento, o candidato terá um prazo de dez minutos para digitar o texto fornecido, conforme fórmula prevista.

O texto a ser digitado será entregue impresso em papel e terá aproximadamente 2500 (dois mil e quinhentos) caracteres. O candidato não precisará formatar o texto (entende-se formatar o texto como sendo as configurações de margem e configurações de fontes). O candidato não será prejudicado caso ocorra alguma falha de computador. O tempo parágrafo é quanto ao uso da tecla "ENTER" que deverá ser utilizada quando for preciso.

O candidato que desejar, poderá trazer protetor auricular. As teclas do teclado estarão visíveis, nada será colocado sobre o teclado para esconder as teclas.

Os tipos de erros são:

- Erros simples - ES (computado pela quantidade de toques errados);
- Omissões no texto datilografado - OM (computado pela quantidade de toques omitidos até a última palavra digitada pelo candidato) e,
- Total de Erros = $1 \times ES + 1 \times OM$.

Os erros serão observados, comparando-se a transcrição feita pelo candidato com o texto original, considerando-se erro cada uma das seguintes ocorrências:

Inversão de letras; omissão e/ou excesso de letras; sinais e/ou acentos errados; duplicação de letras; espaço desnecessário e falta de espaço entre palavras, espaço a mais entre as palavras ou letras.

A quantidade de toques líquidos será dada pela fórmula:

Toques Líquidos = Total de Toques - Total de Erros

Ao final da prova prática de digitação, será impressa, em que o candidato assinará, que ficará com a empresa. A nota da prova prática de digitação não será divulgada ao seu término.

O candidato para Assistente Administrativo que atingir 1.000 (um mil) toques líquidos ou mais, será considerado "APTO" e por consequência, receberá 100 pontos.

Ao candidato que não alcançar o mínimo de 1.000 (um mil) toques líquidos será atribuída nota zero (0) e, como consequência, o candidato será considerado "NÃO APTO" e estará reprovado.

* PRÁTICA DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1. Os candidatos serão submetidos a uma avaliação do desempenho das técnicas que seguem: 1. Preparo e administração de medicação (oral, intramuscular, venosa, retal e tópica); 2. Realização de curativo; 3. Punção venosa; 4. Realização de sondagem nasogastrica; 5. Instalação de oxigenioterapia; 6. Administração de imunobiológicos - dose, via (exceto BCG); 7. Limpeza e arrumação da geladeira de imunobiológico; 8. Realização de banho no leito; 9. Aferição de sinais vitais - pressão arterial, temperatura, pulso e frequência respiratória; 10. Aferição de peso e altura em criança e adulto; 11. Lavagem e preparo de material a ser esterilizado; 12. Esterilização de material; 13. Coleta de material orofaríngeo; 14. Sondagem vesical; 15. Preparo de lap cirúrgico; 16. Arrumação do leito para paciente pós-cirúrgico; 17. Arrumação de leito; 18. Admissão de paciente em pré-operatório; 19. Admissão do paciente em pós-operatório; 20. Preparo e administração de TRO (terapia de reidratação oral); 21. Lavagem das mãos; 22. Calçar luva cirúrgica; 23. Posições cirúrgicas; 24. Realização de lavagem intestinal;

2. Os candidatos terão um prazo determinado pelo instrutor, obedecendo nesse interm aos comandos do instrutor-avaliador.

3. A prova prática terá caráter eliminatório e classificatório.

4. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do total de pontos obtidos.

Prefeitura Municipal de João Dourado

* * * * * A N E X O I * * * * *

SIGLAS	SIGNIFICADO
CÓD.	CÓDIGO DO CARGO
CR	CADASTRO RESERVA
ALFA	ALFABETIZADO
N. FUND.	NÍVEL FUNDAMENTAL
N. MED.	NÍVEL MÉDIO
N. SUP.	NÍVEL SUPERIOR
#RG	REGISTRO NO CONSELHO
CE	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
C. TEC	CURSO TÉCNICO
INF	INFORMÁTICA

CÓD	Cargos	Vagas	Escolaridade	Salário	Taxa
	PSF- Povoado de Gameleira – Dr. Benedito Ney				
- 1 -	Medico – (40 hs)	01	N. SUP.+ #RG	10.000,00	85,00
- 2 -	Enfermeiro – (40 hs)	01	N. SUP.+ #RG	2.500,00	85,00
- 3 -	Dentista – (40 hs)	01	N. SUP.+ #RG	2.500,00	85,00
- 4 -	Assistente Administrativo – (40 hs)	01	N. MED + CE + INF	622,00	55,00
- 5 -	Assistente de Dentista (40 hs)	01	N. MED. + C.TEC	622,00	55,00
- 6 -	Auxiliar Operacional – Zelador Posto satélite do Povoado de Conquista – (40 hs)	01	ALFA	622,00	35,00
	PSF- Povoado de Mata do Milho – Augusto Pereira da Cruz				
- 7 -	Medico – (40 hs)	01	N. SUP.+ #RG	10.000,00	85,00
- 8 -	Enfermeiro – (40 hs)	01	N. SUP.+ #RG	2.500,00	85,00
- 9 -	Dentista – (40 hs) (Unidade odontológica Móvel)	01	N. SUP.+ #RG	2.500,00	85,00
- 10 -	Técnico de Enfermagem – (40 hs)	01	N. MED. + C.TEC	668,00	55,00
- 11 -	Técnico de Enfermagem Posto satélite povoado de Floresta – (40 hs)	01	N. MED. + C.TEC	668,00	55,00
- 12 -	Técnico de Enfermagem Posto satélite povoado de Riacho – (40 hs)	01	N. MED. + C.TEC	668,00	55,00
- 13 -	Assistente Administrativo – (40 hs)	01	N. MED + CE + INF	622,00	55,00
- 14 -	Assistente de Dentista (40 hs) – (Unidade odontológica Móvel)	01	N. MED. + C.TEC	622,00	55,00
- 15 -	Auxiliar Operacional – Zelador (40 hs)	01	ALFA	622,00	35,00
- 16 -	Auxiliar Operacional – Zelador Posto satélite povoado de Floresta – (40 hs)	01	ALFA	622,00	35,00
- 17 -	Auxiliar Operacional – Zelador Posto satélite povoado de Riacho – (40 hs)	01	ALFA	622,00	35,00
	PSF- Sede – Idalina da Silva Dourado				
- 18 -	Medico – (40 hs)	01	N. SUP.+ #RG	10.000,00	85,00
- 19 -	Enfermeiro – (40 hs)	01	N. SUP.+ #RG	2.500,00	85,00
- 20 -	Dentista – (40 hs)	01	N. SUP.+ #RG	2.500,00	85,00
- 21 -	Técnico de Enfermagem – (40 hs)	01	N. MED. + C.TEC	668,00	55,00
- 22 -	Assistente de Dentista – (40 hs)	01	N. MED. + C.TEC	622,00	55,00
- 23 -	Assistente Administrativo – (40 hs)	01	N. MED + CE + INF	622,00	55,00
- 24 -	Auxiliar Operacional – Zelador (40 hs)	01	ALFA	622,00	35,00
	PSF- Sede – Dr. Geraldo Paravent				
- 25 -	Medico – (40 hs)	01	N. SUP.+ #RG	10.000,00	85,00
- 26 -	Enfermeiro – (40 hs)	01	N. SUP.+ #RG	2.500,00	85,00
- 27 -	Dentista – (40 hs)	01	N. SUP.+ #RG	2.500,00	85,00
- 28 -	Técnico de Enfermagem – (40 hs)	01	N. SUP.+ #RG	668,00	85,00
- 29 -	Assistente de Dentista - (40 hs)	01	N. MED. + C.TEC	622,00	55,00
	PSF- Sede – Belarmina				
- 30 -	Medico – (40 hs)	01	N. SUP.+ #RG	10.000,00	85,00
- 31 -	Enfermeiro – (40 hs)	01	N. SUP.+ #RG	2.500,00	85,00
- 32 -	Dentista – (40 hs)	01	N. SUP.+ #RG	2.500,00	85,00
- 33 -	Técnico de Enfermagem – (40 hs)	02	N. MED. + C.TEC	668,00	55,00
- 34 -	Assistente Administrativo – (40 hs)	01	N. MED + CE + INF	622,00	55,00
	PSF- Sede – Novo Canal				
- 35 -	Medico – (40 hs)	01	N. SUP.+ #RG	10.000,00	85,00
- 36 -	Enfermeiro – (40 hs)	01	N. SUP.+ #RG	2.500,00	85,00
- 37 -	Dentista – (40 hs)	01	N. SUP.+ #RG	2.500,00	85,00
- 38 -	Técnico de Enfermagem – (40 hs)	02	N. MED. + C.TEC	668,00	55,00
- 39 -	Assistente Administrativo – (40 hs)	01	N. MED + CE + INF	622,00	55,00
- 40 -	Assistente de Dentista – (40 hs)	01	N. MED. + C.TEC	622,00	55,00
- 41 -	Auxiliar Operacional – Zelador (40 hs)	01	ALFA	622,00	35,00
	IGD				

Prefeitura Municipal de João Dourado

- 138 -	Zona Urbana(PSF DR GERALDO PARAVENTI)	01 Titular 01 Reserva	Rua Joaquim Loiola / Rua Moisés Oliveira / Rua Juarez Loula / Praça 12 de outubro / Rua Valdemar Castro
- 139 -	Zona Urbana(PSF DR GERALDO PARAVENTI)	01 Reserva	Rua São Rafael / Rua Canaã
- 140 -	Zona Urbana(PSF DR GERALDO PARAVENTI)	01 Reserva	Rua Carneiro Júnior / Tva. Carmosina Carneiro / Rua Carmosina Carneiro / Rua José Bias
- 141 -	Zona Urbana(PSF DR GERALDO PARAVENTI)	01 Reserva	Rua São Luis / Tva. São Luis / Rua Carlos Costa
- 142 -	Zona Urbana(PSF DR GERALDO PARAVENTI)	01 Titular 01 Reserva	Praça João Dourado (lado E do nº 101 ao 714) / Rua Adonias Carneiro / Rua Durval Costa / Av. Hildete Carneiro (lado E) / Tva. Francisco Silva / Rua Francisco Leopoldino / Rua Alice Castro
- 143 -	Zona Urbana(PSF DR GERALDO PARAVENTI)	01 Titular 01 Reserva	Rua Alípio Nunes / Rua União / Rua Santos Dumont / Rua Edivaldo Oliveira / Rua Matias Dourado
- 144 -	Zona Rural(PSF DR GERALDO PARAVENTI)	01 Reserva	Povoado de Descoberta dos Pirocas / Descoberta dos Quileus / Descoberta dos Lololas / Paraquedas. / Cajueiro

As vagas para Agente Comunitário de Saúde, serão preenchidas por Cargo/Micro Área, conforme opção única manifestada pelo candidato no Requerimento de Inscrição - RI, e o cadastro de reserva destina-se ao preenchimento de vagas decorrente de vacância do cargo na respectiva micro área.

ANEXO III

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Lançamento do Edital	03 de abril de 2012
Período de inscrições dos candidatos	09 a 23 de abril de 2012
Divulgação da relação geral de candidatos inscritos	07 de maio de 2012
Divulgação da relação de candidatos inscritos e do local de realização das provas objetivas	14 de maio de 2012
Prova Objetiva	20 de maio de 2012
Divulgação dos gabaritos das Provas Objetivas (Preliminar)	21 de maio de 2012
Interposição de recursos contra os gabaritos das Provas Objetivas	22 e 23 de maio de 2012
Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra os gabaritos das provas Objetivas.	30 de maio de 2012
Divulgação do Resultado Oficial do Gabarito Definitivo das Provas Objetivas	30 de maio de 2012
Divulgação do Resultado das Provas Objetivas	05 a 10 dias úteis após a publicação do gabarito final definitivo
Período para entrega dos Títulos	até 48 horas após publicação do resultado parcial
Prazo para apresentação de recursos referentes à pontuação da prova objetiva.	até 48 horas após publicação do resultado parcial
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra a pontuação da prova objetiva.	05 dias úteis após a avaliação da prova de títulos
Prova Prática	A ser definida pela comissão
Divulgação do resultado das Notas da Prova de Títulos	05 dias úteis após a avaliação da prova de títulos
Interposição de recurso contra o resultado da Avaliação de Títulos.	48 horas após a publicação do resultado da avaliação de títulos.
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra o resultado da Avaliação de Títulos.	05 dias úteis após prazo de interposição de recursos contra o resultado da Avaliação de Títulos.
Publicação do Resultado Final.	Mesma data do item anterior

O cronograma supra, poderá por iniciativa da Comissão, ser antecipado ou prorrogado, devendo para tanto, ser publicado no Edital contendo prorrogação ou antecipação de quaisquer das datas, no local de costume de publicação dos atos oficiais, na hipótese de tratar-se de aplicação de provas.

JOÃO DOURADO, 02 DE ABRIL DE 2012.

RUI DOURADO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado

Dispensa

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - JOÃO DOURADO – BAHIA
CNPJ-12.072.479/0001-50

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/12

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/12 - Objeto: contratação de locação e manutenção de *software* com sistemas integrados, do pacote tecnológico contido no portal: **Módulo SDP** – Sistema de Diagramação e Publicação (www.ipmbrasil.org.br) com funções de edição, diagramação, arte-finalização e publicação automática na *internet*, do **Diário Oficial do Município on-line** e impresso, disponibilizando o arquivo digital da edição em servidor certificado SERASA EXPERIAN, para impressão em impressora *laser* ou *off set* no formato A4; Sítio/*Home Page* do Município com *links* de suas Contas Públicas – publicação de informações em link específico, com requisitos da Lei 9755/98 e Instrução Normativa do TCU 28/99, no Sítio do Município; **Módulo SEP** – Sistema de Envio de Publicações, entrega, recebimento e gerenciamento de documentos sujeitos a divulgação na **Imprensa Oficial do Município**, Art 24, Inciso XIII, da Lei 8.666/93. Órgão: Secretaria de Administração – CONTRATADA: **INSTITUTO DE PESQUISAS MUNICIPAIS - IPM – BRASIL** – Valor Global R\$ 1.800,00 –Elton G. Carneiro-Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA
CNPJ: 13.891.510/0001-48

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10/12–Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO BAHIA – objeto – contratação de locação e manutenção de *software* com sistemas integrados, do pacote tecnológico contido no portal: **Módulo SDP** – Sistema de Diagramação e Publicação (www.ipmbrasil.org.br) com funções de edição, diagramação, arte-finalização e publicação automática na *internet*, do **Diário Oficial do Município on-line** e impresso, disponibilizando o arquivo digital da edição em servidor certificado SERASA EXPERIAN, para impressão em impressora *laser* ou *off set* no formato A4; Sítio/*Home Page* do Município com *links* de suas Contas Públicas – publicação de informações em link específico, com requisitos da Lei 9755/98 e Instrução Normativa do TCU 28/99, no Sítio do Município; **Módulo SEP** – Sistema de Envio de Publicações, entrega, recebimento e gerenciamento de documentos sujeitos a divulgação na **Imprensa Oficial do Município**, Art 24, Inciso XIII, da Lei 8.666/93– Dot. Orçam./2012 2.5501- 2031 - 3390.39.00.00 – **Contratada:** INSTITUTO DE PESQUISAS MUNICIPAIS IPM-BRASIL. Vlr. Global R\$ 1.800,00 – Data de Assinatura 02/04/12-Vigência: 09 meses – Janete Cavalcante S. Dourado – Secretária Mun. Saúde.